



**EDITAL
CONCORRENCIA N.º 1/2020**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM
APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA
ESCOLA QORPO SANTO**

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, por meio da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estará recebendo, no dia **28 de fevereiro de 2020, às 10h**, na Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, sala de licitações, situada à Rua XV de Novembro, n.º 15, CEP 95840-000, Centro, em Triunfo, RS, os envelopes de documentação e propostas para a licitação, autorizada pelo processo nº 15/2020, por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1.126/2019 de 26/07/2019, na modalidade de **CONCORRENCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**.

1. DO OBJETO LICITADO

O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA QORPO SANTO, conforme especificado neste edital e em seus anexos.

1.1. Funcionários e equipamentos necessários para execução dos serviços serão por conta da Licitante, assim como todos os encargos, além de possíveis danos materiais e ou pessoais causados a terceiros, envolvendo a empresa, correrão ou serão resolvidos por esta sem ônus qualquer para o Município.

1.2. Os serviços deverão ser fornecidos por estabelecimento regular, apto ao Fornecimento para a Prefeitura Municipal de Triunfo.

1.3. É vedada a subcontratação ou transferência parcial ou total dos serviços que compõem o objeto desta licitação.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues na Secretaria de Compras, Licitações e Contratos até a data, horário e no endereço referidos, 2 (dois) envelopes, obrigatoriamente com as seguintes indicações externas:

No primeiro envelope
Concorrência n.º 1/2020



Envelope n.º 1 - DOCUMENTAÇÃO

Licitante: (denominação social completa da empresa)

No segundo envelope

Concorrência n.º 1/2020

Envelope n.º 2 - PROPOSTA

Licitante: (denominação social completa da empresa)

Após a avaliação dos documentos inclusos no 1.º envelope, pela Comissão de Licitações, e não havendo ou resolvidos os recursos interpostos, serão abertas e rubricadas por todos os interessados as propostas constantes no 2.º envelope.

2.1. Credenciamento

O Credenciamento do representante da licitante, que não seja sócio-gerente ou diretor da empresa, far-se-á mediante a apresentação da **Carta de Credenciamento** com assinatura reconhecida (conforme modelo do Anexo I), e/ou instrumento público ou particular com assinatura reconhecida. O Credenciamento será necessário somente para as empresas licitantes que se fizerem presentes no momento de abertura dos envelopes referentes a este certame licitatório. Será admitido apenas um representante por empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade.

Caso a Credencial não tenha sido assinada por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, a mesma deverá vir acompanhada de **Procuração**, que conceda poderes ao signatário da Credencial.

3. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 1

A licitante deverá apresentar, em 1 (uma) via, **original ou cópia autenticada** por Tabelião ou, previamente, por servidor da Prefeitura Municipal de Triunfo, no horário de expediente externo, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os seguintes documentos:

3.1. Habilitação Jurídica

I – Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, **em vigor**.

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem 3.1.I, devendo o mesmo vir acompanhado de todas as alterações **posteriores**, caso houver.



b) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública e Declaração de que não possui em seu quadro societário sócio que seja servidor público municipal do órgão contratante, assim considerados aqueles do artigo 84, caput e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93, (conforme modelo do Anexo II), com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, assinada por representante legal da empresa que ora se habilita para este certame.

III - Declaração sem fins de habilitação

a) A licitante que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar declaração (conforme Anexo IV), assinada por representante legal e por contador ou técnico contábil da empresa, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

a.1. A declaração citada no subitem anterior deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade - CRC e a assinatura do mesmo.

Obs.: Caso as declarações citadas nos **subitens 3.1.II e se for o caso III** não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, no Ato Constitutivo, deverão ser acompanhadas de **Procuração**, que conceda poderes ao signatário das declarações.

3.2. Habilitação Fiscal

I - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor.

II - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da empresa que ora se habilita para este certame, em vigor.

III - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame, em vigor.

Obs.: as Certidões exigidas nos subitens 3.2.I, 3.2.II e 3.2.III **que não expressarem o prazo de validade** deverão ter data de expedição não superior a **6 (seis) meses**.

IV - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, da empresa que ora se habilita para este certame, em vigor.



V - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal da empresa que ora se habilita para este certame, comprovando que seu ramo de atividade é compatível com o objeto contratado.

VI - Prova de inscrição no CNPJ (art. 29, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93.), da empresa que ora se habilita para este certame.

3.2.1 - A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar n.º 123/06, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito em até 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

3.2.1.1 - O prazo citado no subitem 3.2.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

3.2.1.2 - O benefício de que trata o subitem 3.2.1 não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, ainda que possua alguma restrição.

3.2.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no subitem 10.1.3 deste edital.

3.3. Habilitação Trabalhista

I) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, em vigor.

3.4. Qualificação Econômico-Financeira

I - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (matriz ou filial), em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

II - Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis, do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação econômica e financeira da empresa, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira da empresa far-se-á com base nos seguintes indicadores:

LC (índice de liquidez corrente), o qual será calculado como segue:

$LC = \frac{AC}{PC}$ onde:

PC

AC = Ativo Circulante



PC = Passivo Circulante

Somente será aceito para fins de habilitação na presente licitação, quando a LC for igual ou superior a 1,0.

3.5. Qualificação Técnica

I - Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos, onde conste o Responsável Técnico da empresa, emitida pelo CREA/CAU da jurisdição da sede da licitante.

II - Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do profissional técnico, de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de serviço(s) de características semelhantes ao objeto do presente certame, sendo que este(s) atestado deverá(ão) ser de serviço(s) já concluído(s). O(s) atestado(s) deverá(ão) estar, devidamente registrado(s) no CREA e/ou no CAU, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, para os emitidos a partir de 05/2005, de conformidade com o artigo 30, inciso II, parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93. No(s) atestado(s) deverão constar, em particular as parcelas de maior relevância aqui citadas:

- Fundações de concreto armado;
- Estruturas em concreto armado;
- Sistemas de impermeabilização;
- Instalações hidráulicas;
- Instalações sanitárias;
- Instalação de gás combustível;
- Instalações elétricas.

III - Comprovação que o(s) profissional(s) técnico(s), citado(s) acima, pertence(m) ao seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes. Em se tratando de empregado, por meio de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou contrato de prestação de serviços, ou, ainda, no caso de sócio da empresa, por meio do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social.

a) O(s) responsável(is) técnico(s) deverá(ão) ser o(s) profissional(is) detentor(es) do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, conforme subitem 3.4.II, deste edital.

IV - Atestado de visita assinado por representante da Secretaria Municipal de Planejamento. A visita deverá ser agendada até 3 (três) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, através do telefone (51) 3654 6377.

3.6. No caso de Licitante Cooperativa deverá apresentar além dos itens acima



elencados, os seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade do sistema Cooperativista, expedida pela OCB do estado onde estiver sediada a licitante, emitida há menos de 90 (noventa) dias da data da abertura da presente licitação;

b) Ata da última Assembléia Geral convocada para a eleição dos atuais dirigentes, devidamente registrada na Junta Comercial do estado onde estiver sediada a licitante;

3.7. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original ou cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

3.8. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à **matriz** ou à **filial** da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social e CNPJ)**, salvo as certidões que somente são emitidas no CNPJ da Matriz.

3.9. As empresas portadoras do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro do Município de Triunfo poderão usá-lo em substituição aos documentos referidos nos itens 3.1 – II; 3.2 – I ao VI; 3.3 – I.

3.9.1. O CRC **não será considerado** para efeitos de habilitação em certame licitatório, quando apresentar documentação com prazo de validade vencido. Neste caso, a licitante poderá providenciar, **com antecedência**, junto ao Setor de Cadastro, as atualizações que se fizerem necessárias no CRC **OU** anexar ao mesmo (no envelope Documentação), os documentos atualizados.

3.9.2. O CRC é de uso **facultativo**, contudo as licitantes que desejarem obtê-lo ou renová-lo deverão providenciar o cadastramento até o **3º dia** anterior à data do recebimento das propostas deste certame, conforme previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.10. O Licitante habilitado que não estiver representado, ou que representado não se manifestar na sessão de julgamento da habilitação, automaticamente abre mão do direito ao prazo de recurso, podendo, neste caso, a comissão passar a segunda fase, exceto quando o mesmo se manifestar por escrito do contrário.

NOTA IMPORTANTE

1. *Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na*



data da abertura dos envelopes do certame, em até 5 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5.º, da Lei n.º 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei n.º 8.666/93.

4. DA PROPOSTA - Envelope n.º 2

A licitante deverá apresentar a proposta, bem como todos os seus anexos, em 1 (uma) via, **original ou cópia autenticada**.

4.1. A proposta poderá ser apresentada no **Anexo II** (Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (sob pena de desclassificação da proposta), **datada e assinada** por representante legal da empresa. Deverá apresentar também a **razão social**, o número do **CNPJ-MF** da licitante.

4.1.1. No caso da licitante apresentar a proposta em formulário próprio, deverá obedecer **rigorosamente** o descritivo dos itens, sem qualquer alteração quanto à ordem, às quantidades e às características, **sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta**.

4.1.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento dos envelopes.

4.2. A proposta deverá conter o preço **global (total de materiais + total de mão de obra) em reais, com 2 (DUAS) casas após a vírgula, para o item**, válido para ser praticado desde a data de entrega dos envelopes proposta até o efetivo pagamento. Será desclassificada a proposta com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do artigo 48, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Para validade da proposta o licitante **deverá anexar** à mesma, a **planilha com as especificações detalhadas do objeto**, bem como os custos unitários de sua composição, de acordo com a planilha oficial da Administração, como também **cronograma físico financeiro, sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta**.

4.3. Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), trabalhistas, tributários, comerciais, materiais, combustível, motorista



habilitado, mão-de-obra, peças, fretes, seguros, tarifas, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, objeto desta licitação.

4.3.1. Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.3.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido à erro ou à má interpretação de parte da licitante.

4.4. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital, tampouco as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta de menor preço.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. No julgamento observar-se-á o disposto nos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.2. A Comissão de Licitações considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL PARA O ITEM**. Para efeito de classificação da proposta e cumprimento do artigo 40, X, da Lei das Licitações.

5.3. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas (que atenderem aos requisitos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007), que comprovarem tal condição na forma estabelecida neste edital.

5.3.1. Considera-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais (empate real) ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor (empate ficto).

5.3.2. Ocorrendo o empate, na forma do item 5.3., proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, caso não tenha condições de formular nova proposta no ato, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado o sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.3, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

5.3.4. Se existir mais de um licitante com propostas idênticas, após a aplicação do disposto no item 5.3 do edital, permanecendo o empate, será realizado sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações.

6. DA ADJUDICAÇÃO

6.1. Após a organização e exame do processo licitatório, se nenhuma irregularidade for verificada, será a prestação dos serviços adjudicada à empresa autora da proposta mais vantajosa de acordo com as condições mencionadas no subitem 5.2 deste edital.

6.2. Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, mediante decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios previstos neste edital e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. Esgotados todos os prazos recursais, o Município, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes, convocará a vencedora para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.6. Se, dentro do prazo, a convocada não assinar o contrato, o Município convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.



7.7. O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigorará por um prazo de 11 (onze) meses.

7.8. O contrato a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital.

7.9. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 10 (dez) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

7.10. Para assinatura do contrato a licitante deverá apresentar:

7.10.1. Comprovação de prestação de garantia, em uma das modalidades previstas, **no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato**, consoante artigo 56, *caput*, § 1.º, 2.º e 4.º, da Lei regradora.

7.10.1.1. Caso a licitante opte pela **carta de fiança bancária ou seguro garantia**, esta **deverá ser apresentada no seu original** e terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

7.10.1.1.1. A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.

7.10.1.2. Caso a licitante opte pela **modalidade de caução em dinheiro**, deverá ser recolhida em conta corrente em benefício do município de Triunfo, ou na tesouraria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Triunfo, em horário de expediente externo.

Observação: Conta para depósito da garantia : Ag. 0949 do Banrisul, conta de caução Nº 04.015052.0-6.

7.10.1.3. A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses após a vigência do contrato, se não utilizada nas formas do artigo 86, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá a garantia a favor do Município, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da licitante vencedora, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabível.

7.10.1.4. Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.

8. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

8.1. Os preços ofertados nesta licitação serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a execução dos serviços.

8.1.1. Em havendo atraso no pagamento das parcelas, serão estas corrigidas monetariamente pelo INPC, *pro rata tempore*, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data de efetivo pagamento.



8.1.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação das Negativas do INSS, FGTS e Municipal.

8.1.3. A inadimplência da licitante vencedora com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, parágrafo 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.1.4. Em caso de reclamação trabalhista contra a licitante vencedora, em que o Município seja incluído no polo passivo da demanda, serão retidos, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto desta licitação, o Município designará servidores da Secretaria Municipal Requisitante, que fará o recebimento nos termos do artigo 73, I, “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/93, competindo-lhes, também, transmitir ordens e/ou reclamações quando da constatação de irregularidades que porventura acontecerem, devendo dirimir dúvidas que surgirem no decorrer da prestação dos serviços.

9.1.1. O recebimento definitivo não exime a licitante vencedora de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.

10. DAS SANÇÕES

10.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

10.1.1. Pela recusa injustificada de prestação dos serviços além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

10.1.2. Pela prestação de serviços em desacordo com o especificado neste edital, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

10.1.3. Pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, **poderá** ser aplicada advertência e/ou multa na razão de 10%



(dez por cento), sobre o valor total da proposta, e **poderá**, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.

10.2. Será facultado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 10 deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 52 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 1302 Fonte: MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO
Cat. Econômica: 449051910000 OBRAS EM ANDAMENTO
Red. Desp.: 6904

Órgão: 52 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 1302 Fonte: FNDE – TRANSF. DA UNIÃO
Cat. Econômica: 449051910000 OBRAS EM ANDAMENTO
Red. Desp.: 7399

11.2. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

11.3. De todas as reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes credenciados presentes.

11.4. Uma vez iniciada a sessão, em conformidade com o horário determinado neste instrumento convocatório, não serão admitidas à licitação participantes retardatárias.

11.5. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos.

11.6. Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

11.7. Dos atos praticados na presente licitação, caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, os quais, dentro dos prazos previstos na Lei, deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Triunfo.



11.8. Não serão aceitas documentação, propostas e impugnações enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados.

11.9. O envelope n.º 2 – Proposta, da licitante inabilitada, não retirado após o julgamento da habilitação, poderá ser solicitado, à Comissão de Licitações, no prazo de até 30 (trinta) dias após aquela data. Se houver recurso, até 30 (trinta) dias após seu julgamento. O envelope-proposta não retirado no prazo especificado será inutilizado.

11.10. Não será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo o disposto no artigo 48, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93.

11.11. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, *caput* e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9.º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

11.12. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

11.13. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, localizada junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Rua XV de Novembro Nº XV, térreo, no horário de atendimento externo, das 08h30min h às 11h45min e das 13h30min às 16h45min de segunda a sexta-feira.

11.14. Qualquer divergência entre as cláusulas do presente Edital com seus Anexos, prevalece as explicas no primeiro.

11.15. Faz parte integrante deste edital:

Anexo I	Modelo de Credenciamento.
Anexo II	Declaração de Cumprimento ao Artigo 7.º, Inciso XXXIII, da CF, declaração de Idoneidade e declaração de que não possui em seu quadro societário sócio que seja servidor público municipal do órgão contratante
Anexo III	Formulário padrão para preenchimento da Proposta.
Anexo IV	Declaração de enquadramento para ME, EPP ou Cooperativa.
Anexo V	Minuta do Contrato
Anexo VI	Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro
Anexo VII	Plantas



11.16. Para maiores informações:

a) Esclarecimentos referentes ao edital: (51) 3654-6316, com Cristiane ou Natali.

b) Comissão Permanente de Licitações e Cadastro: Valdair Alff de Barcelos, Carlos Henrique V. Cezimbra e Cristiane Oliveira dos Santos;

c) Email: compras@triunfo.rs.gov.br

d) Site: www.triunfo.rs.gov.br

Triunfo, 22 de janeiro de 2020.

Daniel Pause da Paixão
Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos

ANALISE JURIDICA

Analisado os termos do presente Edital de Licitações, **APROVO** o mesmo, pois conforme com os diplomas legais vigentes.

ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO I

CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º _____, para participar em procedimento licitatório, consistente na Concorrência nº 1/2020, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

_____, em _____ de _____ de 202_.

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Razão Social da empresa), por meio de seu Administrador ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que:

- Em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, não possuí em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos.

- Não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações.

- Não possui em seu quadro societário sócio que seja servidor público municipal do órgão contratante, assim considerados aqueles do artigo 84, caput e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 202_.

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO III

**FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA
PROPOSTA REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 1/2020**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA QORPO SANTO.	

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ-MF: _____ FONE/FAC-SÍMILE: _____

LOCAL E DATA: _____

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitações Da Prefeitura Municipal de Triunfo

Declaração de Enquadramento para ME, EPP ou Cooperativa

(Razão Social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de _____;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 202__.

Assinatura do representante legal da empresa

Número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento contratual, de um lado o MUNICÍPIO TRIUNFO, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 88.363.189/0001-28, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Triunfo, sito à rua XV de Novembro, 15, nesta cidade, neste ato representado por Sr. Prefeito Municipal _____, inscrito no CPF sob n.º _____, denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa _____, estabelecida na rua _____, n.º _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, representada pelo(a) Senhor(a) _____ (qualificação), inscrito(a) no CPF sob n.º _____, denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com base no processo n.º _____, na modalidade de CONCORRÊNCIA n.º 1/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA QORPO SANTO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Parágrafo Primeiro - Funcionários e equipamentos necessários para execução dos serviços serão por conta da CONTRATADA, assim como todos os encargos, além de possíveis danos materiais e ou pessoais causados a terceiros, envolvendo a Empresa, correrão ou serão resolvidos por esta sem ônus qualquer para o Município.

Parágrafo Segundo - Os serviços deverão ser fornecidos por estabelecimento regular, apto ao Fornecimento para a Prefeitura Municipal de Triunfo.

Parágrafo Terceiro - É vedada a subcontratação ou transferência parcial ou total dos serviços que compõem o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do recebimento e fiscalização

Parágrafo Primeiro - Para o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE designará servidores da Secretaria requisitante, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo dos serviços não exime a CONTRATADA de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança,



compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço

A CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ (.....) para o item, sendo R\$ (.....) para materiais e R\$ (.....) para serviços, preço ofertado na proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido à erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - Do pagamento

Os preços ofertados serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a efetiva prestação dos serviços.

Parágrafo Primeiro - Em havendo atraso no pagamento das parcelas, serão estas corrigidas monetariamente pelo INPC, *pro rata tempore*, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data de efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação das Negativas do INSS, FGTS e Municipal.

Parágrafo Terceiro - A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, parágrafo 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Do reajuste de preço

Parágrafo Primeiro - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data da assinatura deste instrumento, de comprovada repercussão nos preços ajustados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo de vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigorará por um prazo de 11(onze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:



Órgão: 52 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 1302 Fonte: MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO
Cat. Econômica: 449051910000 OBRAS EM ANDAMENTO
Red. Desp.: 6904

Órgão: 52 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 1302 Fonte: FNDE – TRANSF. DA UNIÃO
Cat. Econômica: 449051910000 OBRAS EM ANDAMENTO
Red. Desp.: 7399

CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações do CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, orientar, impugnar e dirimir dúvidas emergentes da prestação de serviços, objeto deste contrato;
- II - Receber os serviços, lavrar termo de recebimento. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte;
- III - Efetuar os pagamentos na data estabelecida na Cláusula Quarta do presente contrato;

CLÁUSULA NONA - Das obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, tributários, tarifas, fretes, seguros, transporte, materiais, combustível, motorista habilitado, mão-de-obra, peças, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir no período de contratação;
- I -1. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato.
- II - Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III - Indenizar terceiros e a Administração por todos os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato;



IV - Assumir todas as responsabilidades inerentes a atividade da empresa, inclusive despesas decorrentes de eventuais acidentes, abrangendo danos pessoais, multas e outros que venham a ocorrer no cumprimento deste contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade ou indenização;

V - Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

VI - Prestar toda e qualquer informação sobre à execução do objeto contratado;

VII - Responder pela qualidade, quantidades, validade, segurança e demais características dos serviços, bem como as observações às normas técnicas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Das penalidades e multas

À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 nas seguintes situações, dentre outras:

I - Pela recusa injustificada de prestação dos serviços, além do prazo estipulado neste contrato, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

II - Pela prestação dos serviços em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da aplicação das penalidades e multas

No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Décima, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único - Será considerado justificado o inadimplemento nos seguintes casos:

a) Acidentes que impliquem retardamento na prestação dos serviços ou na adequação dos mesmos, sem culpa da CONTRATADA;

b) Falta ou culpa do CONTRATANTE;

c) Caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da garantia

A CONTRATADA, por ocasião da assinatura deste contrato, prestará a garantia na modalidade de _____, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, consoante artigo 56, caput, § 1.º, 2.º e 4.º, da Lei regidora.

Parágrafo Primeiro - Caso a CONTRATADA opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, deverá apresentar sua via original. A fiança terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

Parágrafo Segundo - A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da liberação da garantia

A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses da vigência deste contrato, se não utilizada na forma do artigo 86, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá a garantia em favor do CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

Parágrafo Único - Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das garantias da obra

O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 10 (dez) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos motivos de rescisão

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da lei regente, acrescidos do seguinte:

I - Cometimento de infração aos termos deste contrato, evidenciando a incapacidade da CONTRATADA no cumprimento satisfatório do mesmo, em especial, quaisquer das situações previstas na Cláusula Décima;

II - Infração ao previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira;

III - Quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Das perdas e danos

A parte que der causa à rescisão do contrato por dolo ou culpa ficará obrigada a indenizar a outra o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do



contrato, no prazo de 5 (cinco) dias após a notificação da parte adversa, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Dos direitos da Administração

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Lei regradora

A presente contratação reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Triunfo - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Triunfo-RS, de de 202_.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO – 12 SALAS
ARQUITETANDO UMA ESCOLA PARA O FUTURO

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO BRASIL



1.0 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto proposto apresenta blocos independentes que se interligam de acordo com a forma do terreno, obedecendo sempre à setorização da proposta inicial.

Na setorização proposta, foi colocada dois blocos Tecnológicos ligados diretamente à ala Administrativa e aos blocos Pedagógicos.

O pátio descoberto funcionará como uma praça de convivência ao lado do bloco Pátio/cantina.

As passarelas cobertas constituem o elo entre os diferentes blocos. Desta forma, a implantação impõe o máximo possível de independência sem prejuízo à privacidade de cada setor.

Para o novo padrão de escolas, foi adotado um partido arquitetônico de linhas simples com definição de duas águas para os telhados em todos os blocos. As fachadas, laterais serão o elemento de destaque com uma geometria colorida no sentido de se caracterizar melhor a escola.

O sistema construtivo foi concebido de forma a facilitar futuras ampliações, sendo modulado de 1,25 m no sentido longitudinal e de 1,20 m no sentido transversal (exceto nos blocos da Administração e recreio coberto, que possuem modulação de 1,20m nos dois sentidos).

As coberturas dos blocos e das passarelas, serão em telha cerâmica tipo Plan, com inclinação de aproximadamente 30 % com treliças e caibros metálicos.

O terreno terá a seguinte dimensão mínima: 8.000,00 m². (80mx100 m) para 12 (doze) salas com Quadra Coberta.

A área total estimada da Escola com 12 doze salas, incluindo a Quadra Coberta, será 2.945,00 m².

Os pisos das áreas internas e das circulações, serão em Granitina, nas cores naturais e vermelho cerâmico, formando desenhos geométricos conforme detalhes arquitetônicos.

A área que consta do projeto e os quantitativos que estão sendo fornecidos são puramente informativos, não servindo de base por parte da empreiteira para cobrança de serviços adicionais.

A obra tem jogo completo dos projetos de:

- Arquitetura.
- Comunicação visual
- Paisagismo (sugestão de paisagismo, pois não são financiáveis pelo FNDE)
- Estruturas de concreto armado e metálicas.
- Elétrico / Telefônico / Lógica (dados e voz).
- Hidráulico / Incêndio.
- Fundações, ficando para ser elaborado outro projeto caso o projeto padrão não atenda aos parâmetros exigidos pela norma em função das características do terreno, que deverão ser definidas em função da exploração geotécnica no local.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a CGEST/DIRPE/FNDE, para que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.



05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - CGEST



Será de inteira responsabilidade do proponente, a concordância entre os projetos de arquitetura e os projetos complementares, entre projetos de arquitetura e local de construção (topografia local) e ainda entre projetos complementares e projetos das concessionárias (redes públicas).

2.0 - CADERNO DE ENCARGOS:

A empreiteira fica obrigada a manter no canteiro, durante todo decorrer da obra um caderno de encargos do FNDE, para acompanhamento dos serviços.

As etapas da construção deverão estar de acordo com o Caderno de Encargos do FNDE, naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com os projetos técnicos apresentados, atendendo as orientações contidas nos seguintes capítulos:

- Capítulo I - Serviços preliminares.
- Capítulo II - Materiais básicos.
- Capítulo III - Projeto.
- Capítulo IV - Instalação da obra.
- Capítulo V - Movimento de terras.
- Capítulo VI - Fundações.
- Capítulo VII - Estrutura de concreto armado
- Capítulo VIII - Estrutura metálica.
- Capítulo IX - Alvenaria, observando-se as normas e dimensões da ABNT e Cobracom.
- Capítulo X - Cobertura.
- Capítulo XI - Instalações elétricas.
- Capítulo XII - Instalações hidro-sanitárias.
- Capítulo XIII - Impermeabilização.
- Capítulo XIV - Serralheria.
- Capítulo XV - Revestimento.
- Capítulo XVI - Pavimentação.
- Capítulo XVII - Carpintaria e marcenaria.
- Capítulo XX - Ferragens.
- Capítulo XXI - Pintura.
- Capítulo XXII - Vidraçaria.
- Capítulo XXIII - Serviços complementares.
- Capítulo XXIV - Entrega e recebimento da obra.

3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no Caderno de Encargos, a Empreiteira se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.



26



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - CGEST



4.0 - MATERIAIS BÁSICOS:

Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

5.0 - INSTALAÇÃO DA OBRA:

A obra terá instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento, como sejam: tapumes, barracão, escritório local, sanitários, água, energia elétrica, etc. Competirá a Empreiteira fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como o equipamento de proteção individual - EPI/PCMAT/PCMSO.

6.0 - MOVIMENTO DE TERRAS:

Para o aterro geral ou corte deverá ser feito um controle tecnológico a ser definido pelo engenheiro fiscal e um ensaio de Proctor normal 90% mais ou menos 2%.

7.0 - FUNDAÇÕES

O FNDE fornece o projeto estrutural para a solução com blocos e estacas.

As fundações deverão ser projetadas em função da exploração geotécnica do terreno e caso o projeto padrão, fornecido pelo FNDE, não seja adequado ao tipo de terreno existente, deverá ser elaborado projeto compatível com o solo e ser emitida a anotação de responsabilidade técnica, sendo responsabilidade do proponente a elaboração destes documentos.

8.0 - ESTRUTURA

As estruturas de concreto armado que serão pintadas, devem ser executadas com formas de madeira compensada 12 mm de espessura, plastificada com todos os cuidados necessários para garantir a perfeição da peça moldada. As estruturas que serão revestidas devem ser executadas com formas de madeira de boa qualidade, tipo Cambará ou equivalente, ou formas de madeira compensada 12 mm de espessura, resinada, com todos os cuidados para garantir a qualidade das peças.

A laje de forro será pré-moldado e deverá ser executada rigorosamente de acordo com o projeto estrutural da mesma, fornecido pela firma executora do serviço, com a respectiva anotação de responsabilidade



técnica (ART).

O concreto com Fck 20 MPa, terá dosagem previamente elaborada por laboratório competente.

Os brises e a estrutura metálica: de sustentação do telhado serão em aço A036, comprovado por nota fiscal e documentação de conformidade fornecida pela Siderúrgica, devendo ser executado rigorosamente de acordo com o projeto apresentado.

Os acessórios de fixação também deverão ter qualidade comprovada por nota fiscal e testes emitidos pelo fabricante.

9.0 - ALVENARIA:

- De Tijolos Furados: os tijolos serão de barro especial, bem cozido, leve, duro e sonoro, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, e não vitrificadas, usados nas paredes de vedação que serão revestidas de ambos os lados.

- De Tijolos Aparentes: os tijolos deverão ser de 21 furos com arestas vivas, laminados, assentados em espelho, acima da viga, fazendo o fechamento entre a laje e cobertura.

Todos os tipos de tijolos deverão ter aceitação prévia da fiscalização.

10.0 - COBERTURA:

10.1 - A cobertura, conforme indicado no projeto, será de telhas de barro tipo Plan.

Caberá à fiscalização, solicitar testes que comprovem a qualidade da telha de acordo com as normas da ABNT.

10.2 – Calhas e rufos: serão de chapa galvanizada nº 26, conforme projeto das passarelas. As calhas serão pintadas na parte inferior na cor grafite.

11.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS / LÓGICO:

De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações do memorial descritivo correspondente, apresentadas em anexo, para aquisição de equipamentos, materiais e execução das instalações.

12.0 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS / INCÊNDIO:

De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações próprias, apresentadas em anexo, para aquisição de equipamentos, materiais e execução. A localização dos extintores de incêndio ou execução do projeto de incêndio, conforme o caso, será em concordância com as Normas do



Corpo de Bombeiros.

13.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO:

Para todas as impermeabilizações será exigido um certificado de garantia de 5 anos, além da irrestrita obediência às normas do(s) fabricante(s) dos produtos utilizados.

As vigas baldrame, antes do início da alvenaria, deverão ser impermeabilizadas com argamassa de cimento e areia com adição de impermeabilizante no traço 1:3 e espessura de 2 cm, no topo e descendo 15 cm para cada lateral da viga. A concretagem do contrapiso deverá ser executada juntamente com a impermeabilização das vigas baldrame para evitar fissuras no mesmo. Somente após este procedimento, poderão ser iniciados os trabalhos de alvenaria.

Na laje da central de gás será colocado manta asfáltica.

Nas paredes em contato com a terra, será colocado manta asfáltica, 3 mm, e proteção mecânica.

O reservatório superior terá impermeabilização flexível.

As tampas dos reservatórios, em concreto armado, deverão ser impermeabilizadas em ambas as faces, sendo que na parte superior será com manta asfáltica 3 mm, utilizando proteção mecânica e tela nas faces verticais.

14.0 - SERRALHERIA:

Deverão ser executadas conforme Caderno de Detalhes folhas 7 a 19. Os materiais empregados deverão ser novos, isentos de ferrugens ou empenos e de 1ª qualidade.

- Janelas: serão de Metalon e chapa dobrada nº 16.
- Portas: serão de chapa lisa nº 16, com portal de chapa dobrada nº 14, conforme projeto, semelhante à PF1 do Caderno de Detalhes do FNDE.
- Exaustor de ar quente na cantina: será em esquadria circular veneziana, chapa nº 16, com detalhes de tijolo laminado.
- Grelha: de ferro chato padrão com cantoneiras de 1½" x 3¼" e 1½" x 7½", e ferro chato 1½" localizada nos bebedouros e no terreno, conforme projeto.
- Porta de enrolar: terá montante em chapa 16, com largura de 10 cm, porta em chapa 24, sustentação do rolo em chapa 18, guia em chapa 13, pedal em chapa 13 para fixação de cadeado, e fechadura.
- Portão da central de gás: será de correr, em chapa dobrada nº 16 e veneziana aberta.
- Grade com tela artística tipo portuguesa com quadros de Metalon e cantoneiras: será executada no fechamento frontal do muro da administração, conforme projeto, terá malha 2x2cm.
- Veneziana verdadeira com quadros em chapa dobrada 16: será executada na cobertura do pátio coberto e administração, conforme projeto.
- Grades de proteção: em algumas esquadrias, conforme projeto, em ferro



02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - CGEST



chato 1/8 x 7\8".

- Portas em veneziana aberta chapa nº 16 e serão executados nos nichos entre os bebedouros e as portas de entrada dos sanitários.
- Portas dos box dos sanitários: serão do tipo veneziana aberta com ch. dobrada nº 16 (60X180cm).

15.0 - REVESTIMENTO:

- Chapisco: nas paredes de tijolos furados, laminados e estrutura de concreto que forem revestidas (indicadas em projeto), receberão uma camada de argamassa fluida (chapisco), de cimento e areia no traço 1:3.
- Chapisco das Lajes: será rolado de cimento e cola para recebimento posterior de gesso nivelado.
- Reboco Paulista: todas as paredes, não especificadas de modo diverso, receberão reboco paulista no traço a ser estudado com o eng.º fiscal, em função dos materiais da região.
- Gesso Nivelado: será sob as lajes, com espessura média de 1,5cm, com consumo de 6 kg de gesso por metro quadrado.
- Cerâmica 20x20: nos locais indicados no projeto de arquitetura receberão cerâmica bege 20x20 de 1ª qualidade, PEI 5, acabamento brilhante, assentados em junta a prumo sobre emboço com argamassa de cimento/cola. O rejunte será na cor terracota na espessura 3 mm.
- Cerâmica 10x10: será executada nos bebedouros, nas salas de aula até altura do bate-carteira e na circulação dos blocos de salas de aula e laboratórios/auditório, na parede divisória do pátio coberto conforme projeto, na cor bege, primeira qualidade, sobre emboço, assentados em junta a prumo com rejunte 3 mm na cor terracota.

16.0 - PAVIMENTAÇÃO:

- Camada impermeabilizadora: será aplicada sob todos os pisos em contato com o solo uma camada de concreto traço 1:3: 6 com 5,0cm de espessura adicionando um aditivo impermeabilizante.
- Granitina: nos locais indicados no projeto tendo 8 mm de espessura, juntas de dilatação plástica 3x27 mm, seguindo paginação do projeto, nas cores vermelho-terracota e natural, devendo ser executados no sistema úmido sobre úmido (será exigido o controle rigoroso da cura nos primeiros dias).
- Rodapés: serão do mesmo material do piso, conforme o especificado no projeto, com 7,0cm de altura, retos e abaulados nos sanitários, dilatados a cada 10 m.
- Concreto desempenado: será executado na calçada de proteção, central de gás, depósito sobre caixa d'água e pátio descoberto com 5 cm de espessura, no traço 1:2,5:3,5; dilatado em junta seca, executada no sistema damado, com aplicação de Igol ou equivalente na face que receberá novo concreto.
- Ladrilho Hidráulico com desenho tipo tartaruga na cor cerâmica no tamanho 40x40cm, para os pátios internos descobertos e calçadas conforme projeto



LE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - CGEST



de implantação no terreno.

17.0 - CARPINTARIA E MARCENARIA:

- As prateleiras indicadas em projeto serão de madeira aparelhada, apoiadas em estrutura de alvenaria aparente.
- Estrado: será em madeira, de acordo com o projeto.
- Os armários sob bancadas da cozinha serão de compensado, com guarnições em mogno, com revestimento melamínico interno/externamente seguindo detalhes de projeto. Serão assentados sobre base de alvenaria na altura de 7 cm.
- Quadros de giz: (ver detalhe arquitetônico) seguirão o detalhe do projeto, sendo emoldurados, possuindo coxim de madeira para porta giz, de Mogno ou equivalente. A fixação do coxim e da moldura será feita por meio de parafusos e buchas S-8.
- O quadro das salas de aulas terá uma base de compensado de 1º linha, será dividido em 03 partes, conforme projeto, sendo que as partes laterais menores (QM - quadro mural), receberão revestimento de feltro sobre cortiça. Entre os quadros menores (QG - quadro de giz) será executado também com uma base de compensado de madeira resistente de 1º linha, com revestimento em laminado melamínico na cor azul para quadro.
- O quadro das salas de laboratórios, auditório e biblioteca será dividido em 03 partes, conforme projeto, sendo que a parte central receberá revestimento de laminado melamínico branco brilhante (QB - quadro branco) e as partes laterais menores (QM - quadro mural) receberão revestimento de feltro sobre cortiça.
- A cola de assentamento deverá ser de contato.
- Bate - carteiras: nas paredes que fazem divisa com a circulação das salas de aula e nas paredes do fundo, será colocado um bate carteiras constituído de uma tábua de madeira aparelhada e abaulada de 2 x 20 cm, fixada a parede por meio de parafusos e buchas S-8, ver detalhe arquitetônico.
- Portinhola: No bloco auditório, sala dos professores, sendo executado em compensado com revestimento melamínico liso na cor azul real, nos nichos laterais à porta, conforme projeto, será executada prateleiras de tábuas aparelhadas e fixadas com parafusos sobre cantoneiras metálicas.

18.0 - DIVISÓRIAS:

Serão fixas de ardósia polida, 30 mm de espessura, com ferragens cromadas para fixação.

19.0 - FERRAGENS:

- As portas de chapa metálica lisa receberão fechadura de 1º linha.
- As portas dos banheiros receberão fechadura de 1º linha.



11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - CGEST



- As portas dos boxes dos banheiros receberão fechadura livre/ocupado
- As portas metálicas receberão 03 dobradiças de 3 1/2" x 3", previamente soldadas.
- As ferragens das divisórias e puxadores das esquadrias serão de 1º linha, inclusive dobradiças com mola nos boxes.
- Na veneziana dos oitões serão colocados trinco de 3 cm e dobradiças 2 "x 2 1/2", previamente soldadas.

20.0 - PINTURA:

As cores definidas no memorial de especificações de cores somente poderão sofrer alterações com anuência do autor do projeto de arquitetura, mediante apresentação de um projeto de comunicação visual completo.

Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, devendo ser 1ª linha, nas cores especificadas. Não sendo permitido o uso de corantes em bisnagas e/ou diluição de tinta no selador.

- Seladores: todos os tetos e paredes rebocados serão selados antes da pintura ou emassamento sendo que, nas paredes externas deverá ser aplicado selador acrílico.

- Paredes internas- nos locais definidos no projeto serão emassadas previamente com 02 demãos de massa acrílica e pintadas 02 demãos de tinta acrílica na cor definida no projeto de arquitetura.

- Tetos- serão pintados com tinta PVA na cor branco neve, sobre emassamento, ambos sendo 1 demão de massa e 2 demãos de tinta.

- Todas as esquadrias metálicas, levarão pintura esmalte sintético acetinado, na cor definida no projeto de arquitetura, sendo que antes desta pintura as esquadrias deverão ser previamente bem limpas, e aplicado uma demão de fundo anticorrosivo (cromato de zinco).

- Os pilares de seção circular, serão pintados com esmalte semi-brilho sobre emassamento acrílico.

- Os fechamentos das fachadas, oitões, serão pintados com tinta acrílica, texturizada tipo riscado numa demão de acordo com a especificação do produto.

- Paredes externas- Nos locais indicados no projeto, as paredes externas serão pintadas com 1 demão de tinta texturizada, na cor definida em projeto, ou pintadas com tinta acrílica 2 demãos, ambas sem emassamento.

- Moldura dos Quadros de giz, prateleiras, estrados, coxim e bate-carteiras: serão envernizadas com verniz acrílico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - CGEST



- Cordões dos Beirais, embocamento lateral e cumeeiras do telhado - serão pintadas com tinta acrílica fosca na cor cerâmica.
- Estrutura Metálica, brises, chapa de fechamento lateral da estrutura e tampo de entrada da inspeção do reservatório: receberão fundo com tinta a base de Cromato de Zinco, com espessura de 60 Microns, em 2 demãos película seca e 2 demãos de tinta Esmalte Sintético alquídico industrial, na cor 504, na espessura de 25 microns por demão. A espessura da camada de pintura será no mínimo de 110 microns, que a fiscalização deverá conferir através de aparelhagem de precisão. Deverão ser utilizados solventes recomendados pelo fabricante da tinta na diluição indicada. Todas as peças serão calafetadas com massa rápida ou lixadas antes da pintura.
- O passeio de proteção será pintado com tinta própria para piso em duas demãos na cor de concreto, inclusive em toda a região do espelho.
- Mastros de bandeiras, calhas e portão da central de gás: serão pintados com tinta esmalte sintético na cor grafite, sendo que antes dessa pintura deverá se fazer uma aplicação de fundo preparador supergalvite.
- Caixa d'água: os ambientes de depósito e acesso ao barrilete terão pintura com tinta pva, duas demãos na cor branco gelo. Externamente a caixa d'água será pintada com tinta acrílica na cor azul pacífico, com letreiro em pintura esmalte sintético conforme projeto de comunicação visual.
- Coifa/exaustor: terá pintura epoxi sobre fundo de aderência.

21.0 - VIDRAÇARIA:

Os painéis de vedação das janelas e ambientes envidraçados serão de vidros lisos 3 mm, porém nos sanitários e nas janelas altas dos corredores dos blocos B, C, E, F e G, serão fantasia tipo mini boreal.

22.0 - PAISAGISMO:

A escola é contemplada com grama nos locais especificados conforme projeto arquitetônico.

As implantações deverão seguir projeto padrão com as necessárias adaptações aos terrenos, usando uma das opções colocadas. Para a execução do paisagismo a firma executora da obra, deverá apresentar ao departamento de rede física da secretaria de Educação, três ou mais firmas concorrentes para executar os serviços, uma será aprovada pela secretaria. Devendo esta comprovar outras 10 obras de paisagismo ou jardinagem executadas nos últimos 5 anos.



13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - CGEST



23.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- Bebedouro: será de alvenaria e concreto, revestido de cerâmica 10x10, conforme detalhes do projeto de arquitetura e hidro-sanitário. A área denominada no projeto de "depósito" entre os bebedouros poderá ser usada futuramente para se colocar um Freezer vertical adaptado com o objetivo de fornecer água gelada aos bebedouros. Atualmente estão previstos neste local, os quadros de distribuição de energia elétrica numa altura de 2.10m.
- Bancadas: serão de ardósia polida, com 2 cm de espessura e rodapiê de 5 cm (no caso do laboratório, terá uma régua de 15 cm para fixação das tomadas).
- Cubas de Aço Inox: as bancadas de pia receberão cubas de aço Inox 304, as medidas mínimas serão conforme projeto.
- Tanque: deverá ser de louça com coluna de 1º linha.
- Tanque para Painéis: será em aço inox 304, modelo conforme projeto de arquitetura.
- Moldura em Gesso: os blocos das salas de aula, laboratórios e auditório receberão em todo o perímetro uma moldura em gesso, conforme detalhe contido no projeto arquitetônico.
- Mastros: serão de ferro galvanizado, localizados conforme projeto de implantação, obedecendo ao detalhe contido no projeto arquitetônico.
- Viga do Peitoril: será executada conforme detalhe do projeto de arquitetura, armada com 3 ferros corridos de 5.0 mm e estribo em "C" a cada 15 cm, de 5.0mm. Ver detalhe contido no projeto arquitetônico.
- Bancos de Concreto Polido: serão executados em alvenaria de tijolos conforme detalhe contido no projeto arquitetônico.
- Coifa/Exaustor: será executada em chapa galvanizada 26 com pintura epóxi, nas dimensões de 95x70x60cm, com tubo de saída de 30 cm de diâmetro e o exaustor com motor será com diâmetro, também, de 30 cm.
- Elemento Vazado: será em concreto, conforme projeto, pintado com silicone.
- Central de Gás: serão executadas as conexões, tubulações e equipamento para o perfeito funcionamento e segurança da mesma, ficando os botijões a serem instalados futuramente pela Secretaria da Educação. Todos os materiais e a instalações deverão estar em conformidade com a ABNT e ser projetada e executada por pessoal técnico competente. Deverão ser



14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - CGEST



colocados 2 (dois) cartazes “PROIBIDO FUMAR” e “INFLAMÁVEL” bem como os extintores de incêndio PQS de 6 kg e CO2 6 kg com suporte de acordo com as normas do corpo de bombeiros e segundo Projeto de Prevenção de Incêndio.

- Juntas de Dilatação da Estrutura: serão executadas com preenchimento de Isopor 2 cm e seladas internamente e externamente com mastique a base de poliuretano. A circulação (pilares e muretas) será protegida por uma chapa de vedação nº 18, parafusada a cada 30 cm, vincada e pintada.

- Barras para Deficiente Físico: serão instalados conforme projeto de arquitetura folhas 34/35/37/38 do caderno de detalhes

- Placa de Aço Inoxidável Escovada: deverá ser fornecida pela empreiteira, antes da inauguração da obra, com os dizeres e dimensões fornecidos oportunamente pelo FNDE.

- Limpeza Final: a empreiteira caberá a responsabilidade de entregar a obra limpa, de acordo com o Caderno de Encargos do FNDE.

24.0 - QUADRA COBERTA

24.1 - Implantação Do Projeto:

A implantação será conforme projeto arquitetônico.

Quando possível, para a implantação da quadra coberta, evitar orientar a fachada lateral para leste ou oeste.

A locação da obra é de inteira responsabilidade da empresa executora da mesma.

24.2 - Fundações:

Dependendo da análise do terreno (sondagem) deverá se optar por uma das quatro opções de fundação, sendo elas:

Opção I – Estaca tipo escavada manualmente ou mecanicamente (projeto fornecido pelo FNDE).

Opção II – Estacas tipo pré-moldadas (projeto sob responsabilidade do proponente).

Opção III – Sapatas assentadas em solo firme (projeto sob responsabilidade do proponente).

Opção IV - Tubulão a céu aberto (projeto sob responsabilidade do proponente).

24.3 - Pisos:

Piso da quadra poliesportiva: lançamento de concreto estrutural sobre lastro de pedra brita apiloada, armado com tela soldada, conforme indicado no



15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - CGEST



projeto estrutural de concreto. Devidamente nivelado permitindo a prática das atividades a que se destina.

Piso externo de acesso: piso cimentado desempenado, impermeabilizado.

24.4 - Paredes:

Pilares laterais da cobertura da quadra: chapisco, emboço, reboco e acabamento em três demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor especificada no projeto arquitetônico.

Pilares da parede dos oitões serão metálicos e receberão, após fundo anticorrosivo, duas demãos de tinta esmalte na cor especificada no projeto arquitetônico.

Paredes laterais, dos oitões: serão em blocos de concreto armados conforme detalhamento no projeto de arquitetura, e acabamento em três demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor especificada no projeto arquitetônico.

24.5 - Forros e Tetos:

Teto da quadra coberta: estrutura metálica e telhas da cobertura aparentes.

24.6 - Pintura da Quadra Poliesportiva:

Pintura apropriada para pisos cimentados, acrílica poliesportiva, conforme detalhes e ordem indicados no projeto arquitetônico.

24.7 - Equipamentos Esportivos:

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de salão e handebol: trave oficial e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

24.8 - Iluminação:

Quadra coberta: luminária tipo LIE-159/1 – FAB. Eficaz ou similar – equipada com lâmpada de vapor metálico HPI-T-400W, reator AFP e acessórios para montagem e fixação. Ver detalhe no projeto elétrico.

24.9 - Coberturas:

Cobertura da quadra poliesportiva: em telhas de aço zincado 0,5mm com acessórios para fixação e telhas translúcidas em fibra de vidro, conforme indicado no projeto arquitetônico.

24.10 - Estrutura Metálica - Cobertura da Quadra Poliesportiva:



16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - CGEST



Estrutura metálica conforme projetos arquitetônicos e estruturais. Todos os elementos metálicos das treliças serão tratados com proteção antiferrugem e receberão pintura em esmalte sintético, cor azul-504.

24.11 - Arquibancada:

Em alvenaria armada de blocos de concreto 19x19x39 assentada sobre contrapiso de concreto desempenado, conforme detalhe no projeto de arquitetura.



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO DA MÃO DE OBRA	PREÇO TOTAL S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL C/ BDI	PREÇO UNITÁRIO DA MÃO DE OBRA C/ BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	74209/1 - SINAPI	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,40	R\$ 303,33	R\$ 42,11	R\$ 2.710,82	R\$ 377,33	R\$ 52,38	R\$ 2.750,03
					R\$ 1.941,31	R\$ 269,50		R\$ 2.714,80	R\$ 335,24	
1.2	93207 - SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno	m²	15,00	R\$ 624,99	R\$ 103,14		R\$ 777,35	R\$ 202,93	
					R\$ 9.373,95	R\$ 2.447,10	R\$ 11.821,05	R\$ 11.660,26	R\$ 3.043,95	R\$ 14.704,20
1.3	93208 - SINAPI	Execução de alvenaria em canteiro de obra	m²	15,00	R\$ 494,07	R\$ 119,96		R\$ 614,57	R\$ 141,75	
					R\$ 7.411,05	R\$ 1.709,40	R\$ 9.120,45	R\$ 9.218,61	R\$ 2.126,32	R\$ 11.344,93
1.4	74077/3 - SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	2,92838	R\$ 2,81	R\$ 2,14		R\$ 3,49	R\$ 2,66	
					R\$ 8.217,80	R\$ 6.252,09	R\$ 14.470,00	R\$ 10.222,25	R\$ 2.776,98	R\$ 17.999,23
1.5	41598 - SINAPI	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un.	1,00	R\$ 14.949,36	R\$ 244,80		R\$ 18.595,51	R\$ 304,51	
					R\$ 14.949,36	R\$ 244,80	R\$ 15.194,16	R\$ 18.595,51	R\$ 304,51	R\$ 18.900,02
1.6	PRÓPRIA	Instalação provisória de água	un.	1,00	R\$ 441,47	R\$ 174,60		R\$ 549,14	R\$ 217,18	
					R\$ 441,47	R\$ 174,60	R\$ 616,07	R\$ 549,14	R\$ 217,18	R\$ 766,33
1.7	PRÓPRIA	Instalações provisórias de esgoto	un.	1,00	R\$ 503,37	R\$ 95,00		R\$ 622,41	R\$ 118,17	
					R\$ 503,37	R\$ 95,00	R\$ 595,37	R\$ 622,41	R\$ 118,17	R\$ 740,58
1.8	74220/1 - SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (80x2,00m, frente do terreno)	m²	66,00	R\$ 24,60	R\$ 29,84		R\$ 30,60	R\$ 37,12	
					R\$ 1.623,60	R\$ 1.969,44	R\$ 3.593,04	R\$ 2.019,60	R\$ 2.409,79	R\$ 4.469,38
		TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 44.459,02	R\$ 13.161,94	R\$ 57.620,95	R\$ 55.302,57	R\$ 16.372,13	R\$ 71.674,70
2		SERVIÇOS EM TERRA								
2.1	94919 - SINAPI	Aterro aplicado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m³	412,26	R\$ 19,82	R\$ 18,46		R\$ 24,65	R\$ 22,96	
					R\$ 8.170,99	R\$ 7.610,32	R\$ 15.781,31	R\$ 10.163,90	R\$ 9.465,48	R\$ 19.630,37
		TOTAL DE SERVIÇOS EM TERRA			R\$ 8.170,99	R\$ 7.610,32	R\$ 15.781,31	R\$ 10.163,90	R\$ 9.465,48	R\$ 19.630,37
3		FUNDAÇÕES								
3.1	95241 - SINAPI	Lastro de concreto magro (e=5,00 cm) - preparo mecânico	m²	137,00	R\$ 14,30	R\$ 8,08		R\$ 17,79	R\$ 10,05	
					R\$ 1.959,10	R\$ 1.106,96	R\$ 3.066,06	R\$ 2.486,92	R\$ 1.376,95	R\$ 3.813,87
3.2	92720 - SINAPI	edonamento	m³	3,93	R\$ 376,38	R\$ 21,60		R\$ 463,12	R\$ 76,87	
					R\$ 1.475,21	R\$ 84,67	R\$ 1.559,89	R\$ 1.393,02	R\$ 105,32	R\$ 1.940,34
		TOTAL DE FUNDAÇÕES			R\$ 3.434,31	R\$ 1.191,63	R\$ 4.625,95	R\$ 4.271,94	R\$ 1.482,27	R\$ 5.754,21
4		SUPERESTRUTURA								
4.1	90430 - SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m³	115,32	R\$ 27,81	R\$ 19,26		R\$ 34,59	R\$ 23,96	
					R\$ 3.206,97	R\$ 2.221,01	R\$ 5.427,97	R\$ 3.989,14	R\$ 2.762,71	R\$ 6.751,85

[Assinatura]



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

4.2	92778 - SINAPI	Colocação de armadura	kg	228,40	R\$	5,893	R\$	1,92	R\$	7,33	R\$	2,39	R\$	2,218,83
4.3	92779 - SINAPI	Colocação de armadura	kg	377,38	R\$	1,345,25	R\$	438,52	R\$	1,673,36	R\$	545,48	R\$	3,136,83
4.4	92780 - SINAPI	Colocação de armadura	kg	5,24	R\$	2,056,76	R\$	513,25	R\$	2,570,00	R\$	638,43	R\$	3,136,83
4.5	92775 - SINAPI	Colocação de armadura	kg	153,56	R\$	27,65	R\$	4,66	R\$	32,31	R\$	5,80	R\$	40,19
4.6	92770 - SINAPI	Concretagem de estrutura de concreto armado	m³	6,36	R\$	1,059,56	R\$	827,69	R\$	1,887,25	R\$	1,029,56	R\$	2,347,55
4.7	74202/1 - SINAPI	Laje pré-moldada para ferro	m³	181,53	R\$	2,395,15	R\$	137,47	R\$	2,532,63	R\$	26,87	R\$	3,150,33
					R\$	50,69	R\$	17,11	R\$	69,05	R\$	21,28	R\$	15,309,21
					R\$	9,201,53	R\$	3,105,90	R\$	12,307,43	R\$	3,863,43	R\$	33,014,79
					R\$	19,292,86	R\$	7,248,49	R\$	26,541,36	R\$	9,016,40	R\$	33,014,79
5.		SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)												
5.1	73937/1 - SINAPI	Coloço de concreto (elemento vazado-CEB1) - 10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4	m²	14,83	R\$	103,05	R\$	25,09	R\$	1,900,57	R\$	31,21	R\$	2,364,12
5.2	87477 - SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x9cm); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m³	208,88	R\$	7,847,66	R\$	3,530,09	R\$	11,377,75	R\$	21,02	R\$	14,152,78
5.3	87403 - SINAPI	nominais: 19x19x9cm); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	13,62	R\$	28,99	R\$	31,68	R\$	826,33	R\$	39,41	R\$	1,027,87
5.4	93202 - SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:5 (cimento e areia)	m	67,67	R\$	8,43	R\$	10,34	R\$	709,59	R\$	12,86	R\$	1,579,96
5.5	93183 - SINAPI	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado/cle-20MPa	m	61,42	R\$	26,81	R\$	5,94	R\$	33,35	R\$	7,39	R\$	2,502,11
5.6	74229/1 - SINAPI	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	47,41	R\$	486,93	R\$	129,51	R\$	29,225,42	R\$	161,10	R\$	36,353,50
					R\$	23,085,35	R\$	6,140,07	R\$	28,715,87	R\$	7,637,63	R\$	57,980,34
					R\$	35,073,42	R\$	11,538,32	R\$	46,611,74	R\$	14,352,51	R\$	57,980,34
6.		ESQUADRIAS												
6.1	91314 - SINAPI	Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un.	18,00	R\$	579,11	R\$	174,77	R\$	10,739,34	R\$	217,40	R\$	16,879,52
6.2	91314 - SINAPI	dobradiças, batentes e fechadura	un.	7,00	R\$	10,423,98	R\$	3,145,86	R\$	13,569,84	R\$	3,913,14	R\$	6,564,26
6.3	91314 - SINAPI	dobradiças, batentes e fechadura	un.	8,00	R\$	4,053,77	R\$	1,223,39	R\$	5,277,16	R\$	1,521,77	R\$	217,40
6.4	PRÓPRIA	Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,80m, incluso marco e dobradiça	un.	16,00	R\$	579,11	R\$	1,398,16	R\$	6,031,04	R\$	1,739,17	R\$	7,502,01
6.5	PRÓPRIA	laminado, 0,60x1,50m, incluso marco e dobradiça	un.	6,00	R\$	8,639,60	R\$	2,139,40	R\$	30,790,00	R\$	671,21	R\$	2,684,83
6.6	PRÓPRIA	Pegas de apoio para PNE em aço inox nas portas	m	6,40	R\$	3,780,00	R\$	945,00	R\$	4,725,00	R\$	783,66	R\$	1,175,49
6.7	74046/2 - SINAPI	tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	un.	22,00	R\$	147,05	R\$	63,02	R\$	1,344,45	R\$	182,91	R\$	501,71
					R\$	15,13	R\$	7,95	R\$	1,170,65	R\$	18,82	R\$	1,672,36
					R\$	332,86	R\$	174,90	R\$	507,76	R\$	414,04	R\$	217,56
					R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	631,60

[Assinatura]



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

6.8	74100/1 - SINAPI	Portão de abrir, 2,05x1,80m, em gradil metálico bege ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,69	R\$ 401,14	R\$ 43,43	R\$ 160,26	R\$ 1.640,46	R\$ 498,98	R\$ 54,02	R\$ 199,34	R\$ 2.040,57
6.9	74100/1 - SINAPI	Portão de abrir, 1,80x1,95m, em gradil metálico bege ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,51	R\$ 401,14	R\$ 43,43	R\$ 152,44	R\$ 1.751,41	R\$ 498,98	R\$ 54,02	R\$ 189,62	R\$ 1.941,03
6.10	74100/1 - SINAPI	Projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,90	R\$ 401,14	R\$ 43,43	R\$ 152,44	R\$ 1.751,41	R\$ 498,98	R\$ 54,02	R\$ 189,62	R\$ 1.941,03
6.11	74100/1 - SINAPI	Projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,16	R\$ 401,14	R\$ 43,43	R\$ 169,38	R\$ 1.733,82	R\$ 498,98	R\$ 54,02	R\$ 210,69	R\$ 2.156,70
6.12	74100/1 - SINAPI	Projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,40	R\$ 401,14	R\$ 43,43	R\$ 93,81	R\$ 960,27	R\$ 1.071,79	R\$ 116,69	R\$ 119,48	R\$ 1.194,48
6.13	PRÓPRIA	Gratil pré-fabricado, conforme projeto de arquitetura	m²	129,10	R\$ 216,16	R\$ 234,52	R\$ 49,15	R\$ 2.400,68	R\$ 2.894,48	R\$ 291,72	R\$ 61,14	R\$ 2.986,20
6.14	72118 - SINAPI	Vidro miniboreal incolor, espessura 6mm - fornecimento e instalação	m²	21,13	R\$ 132,08	R\$ 14,05	R\$ 6,34	R\$ 31,725,03	R\$ 31,725,03	R\$ 7,892,55	R\$ 39,462,77	R\$ 39,462,77
6.15	85005 - SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m²	8,00	R\$ 323,56	R\$ 35,81	R\$ 286,48	R\$ 2.874,96	R\$ 3.219,81	R\$ 356,35	R\$ 3,576,16	R\$ 3,576,16
		TOTAL DE ESQUADRIAS			R\$ 71.042,83	R\$ 17.187,81	R\$ 88.230,65	R\$ 88.230,65	R\$ 88.230,65	R\$ 21.379,92	R\$ 109.750,10	R\$ 109.750,10
7		IMPERMEABILIZAÇÃO										
7.1	74106/1 - SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldramas	m²	729,30	R\$ 5,48	R\$ 5,10	R\$ 3,719,41	R\$ 7,715,95	R\$ 4,971,30	R\$ 4,626,57	R\$ 9,597,87	R\$ 9,597,87
		TOTAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO			R\$ 3.996,54	R\$ 3,719,41	R\$ 7,715,95	R\$ 7,715,95	R\$ 4,971,30	R\$ 4,626,57	R\$ 9,597,87	R\$ 9,597,87
8		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS										
8.1	87882 - SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento/areia)	m²	1.224,90	R\$ 3,60	R\$ 0,77	R\$ 943,18	R\$ 5,352,83	R\$ 5,485,17	R\$ 1,173,22	R\$ 6,658,39	R\$ 6,658,39
8.2	87529 - SINAPI	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2 (cal/areia), espessura 0,5 cm	m²	2.030,30	R\$ 15,19	R\$ 12,53	R\$ 25,440,79	R\$ 56,282,41	R\$ 38,363,90	R\$ 31,645,79	R\$ 70,009,69	R\$ 70,009,69
8.3	90408 - SINAPI	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal/areia fina), espessura 0,5 cm	m²	765,57	R\$ 11,45	R\$ 15,36	R\$ 11,759,08	R\$ 20,524,80	R\$ 10,903,68	R\$ 14,677,12	R\$ 25,530,80	R\$ 25,530,80
8.4	PRÓPRIA	Argamassa Impermeabilizada, traço - 1:3, para detalhes dos rodapés	m²	1,18	R\$ 105,10	R\$ 26,27	R\$ 130,73	R\$ 130,73	R\$ 130,73	R\$ 32,68	R\$ 32,68	R\$ 32,68
8.5	87248 - SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - Incl. Rejunte - conforme projeto	m²	594,46	R\$ 23,42	R\$ 5,77	R\$ 3,430,05	R\$ 17,352,35	R\$ 17,317,95	R\$ 4,286,63	R\$ 21,584,58	R\$ 21,584,58
8.6	87267 - SINAPI	argamassa industrializada - Incl. Rejunte - conforme projeto	m²	12,66	R\$ 39,68	R\$ 15,99	R\$ 49,36	R\$ 704,95	R\$ 625,02	R\$ 251,87	R\$ 876,89	R\$ 876,89
		TOTAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO			R\$ 58.565,78	R\$ 41.806,57	R\$ 100.372,35	R\$ 100.372,35	R\$ 72.849,97	R\$ 52.003,19	R\$ 124.853,17	R\$ 124.853,17
9		SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)										
9.1	87680 - SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural espessura 5cm, preparo com betoneira	m²	441,64	R\$ 25,11	R\$ 12,57	R\$ 5,551,44	R\$ 16,641,07	R\$ 13,794,39	R\$ 6,905,44	R\$ 20,699,83	R\$ 20,699,83
9.2	98680 - SINAPI	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) com acabamento liso espessura 3cm	m²	441,64	R\$ 23,13	R\$ 11,83	R\$ 11,83	R\$ 15,439,80	R\$ 12,706,66	R\$ 6,498,91	R\$ 19,205,57	R\$ 19,205,57
9.3	PRÓPRIA	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - Incl. Rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	178,45	R\$ 38,63	R\$ 9,66	R\$ 9,66	R\$ 15,439,80	R\$ 12,706,66	R\$ 6,498,91	R\$ 19,205,57	R\$ 19,205,57

[Assinatura]



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

9.4	PRÓPRIA	Industrializada - Incl. Rejunie - Círculo antiderrapante - conforme projeto	m²		R\$	6.893,88	R\$	1.723,47	R\$	8.617,35	R\$	8.575,30	R\$	2.143,82	R\$	10.719,12
					R\$	993,79	R\$	38,63	R\$	9,66	R\$	48,05	R\$	12,01	R\$	59.694,91
9.5	PRÓPRIA	Piso tátil interno em borracha 30x30cm, assentamento com cola viál (fornecimento e assentamento)	m²		R\$	38.392,10	R\$	9.590,02	R\$	47.980,12	R\$	47.755,93	R\$	11.998,98	R\$	
9.6	PRÓPRIA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²		R\$	131,94	R\$	40,09	R\$	10,02	R\$	49,87	R\$	12,47	R\$	8.224,06
					R\$	5.289,21	R\$	1.322,30	R\$	6.611,51	R\$	6.579,25	R\$	1.644,81	R\$	22,63
					R\$	5,58	R\$	72,77	R\$	18,19	R\$	90,52	R\$	22,63	R\$	126,27
					R\$	406,05	R\$	101,51	R\$	507,56	R\$	505,08	R\$	126,27	R\$	631,35
9.7	87709 - SINAPI	Piso de alta resistência em massa granulítica, inclusive polimento e envernizamento	m²		R\$	621,58	R\$	76,75	R\$	12,53	R\$	95,47	R\$	15,59	R\$	69.090,03
9.8	PRÓPRIA	Socleta em granito circo andorinha, L=15cm, E=2cm	m		R\$	47.705,42	R\$	7.789,42	R\$	55.494,84	R\$	53.342,01	R\$	9.689,02	R\$	69.090,03
					R\$	30,90	R\$	66,09	R\$	16,52	R\$	82,21	R\$	20,55	R\$	635,05
9.9	6514 - SINAPI	Lastro de brita e=3cm	m³		R\$	2.042,12	R\$	510,53	R\$	2.552,65	R\$	2.540,19	R\$	635,05	R\$	3.175,24
					R\$	16,38	R\$	67,75	R\$	25,50	R\$	84,27	R\$	31,72	R\$	1.899,98
9.10	94992 - SINAPI	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação	m²		R\$	1.109,75	R\$	417,69	R\$	1.527,44	R\$	1.380,41	R\$	519,56	R\$	18,02
					R\$	273,02	R\$	47,13	R\$	14,49	R\$	58,63	R\$	18,02	R\$	16.005,80
9.11	87709 - SINAPI	Lança de acesso em concreto não estrutural	m²		R\$	12.857,43	R\$	3.955,06	R\$	16.812,49	R\$	16.005,80	R\$	4.920,94	R\$	20.926,74
					R\$	63,05	R\$	76,75	R\$	12,53	R\$	95,47	R\$	15,59	R\$	6.019,34
9.12	94265 - SINAPI	Melo-flo (gula) de concreto premoldado	m		R\$	4.899,09	R\$	790,02	R\$	5.629,10	R\$	6.019,34	R\$	982,70	R\$	7.002,04
					R\$	241,96	R\$	19,83	R\$	11,60	R\$	24,67	R\$	14,43	R\$	5.968,32
9.13	PRÓPRIA	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, esp. 6cm, assentados sobre colchão de areia	m²		R\$	4.798,07	R\$	2.806,74	R\$	7.604,80	R\$	5.968,32	R\$	3.491,30	R\$	9.459,61
					R\$	1.707,59	R\$	60,42	R\$	15,10	R\$	75,15	R\$	18,79	R\$	128.327,89
					R\$	103.155,76	R\$	25.791,44	R\$	138.957,20	R\$	128.327,89	R\$	31.081,97	R\$	160.409,86
TOTAL DE SISTEMAS DE PISOS INTERNOS EXTERNOS PAVIMENTAÇÃO					R\$	248.814,67	R\$	65.582,27	R\$	314.396,94	R\$	309.500,57	R\$	81.577,78	R\$	391.078,35
10.	PINTURA				R\$	1.321,54	R\$	6,58	R\$	6,49	R\$	8,18	R\$	8,07	R\$	
10.1	88497 - SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 2 demãos	m²		R\$	8.695,73	R\$	8,57	R\$	17,27	R\$	10,81	R\$	10,68	R\$	21.485,10
10.2	88496 - SINAPI	Emassamento de lajes internas com massa PVA - 2 demãos	m²		R\$	1.531,13	R\$	9,59	R\$	14,02	R\$	11,98	R\$	17,44	R\$	
					R\$	14.693,54	R\$	21.465,44	R\$	36.149,98	R\$	18.264,85	R\$	26.702,11	R\$	44.966,96
10.3	88489 - SINAPI	Pintura em latex acrílico 2 demãos sobre paredes internas e externas	m²		R\$	4.040,78	R\$	8,71	R\$	3,90	R\$	10,83	R\$	4,85	R\$	63.695,69
10.4	88486 - SINAPI	Pintura em latex 2 demãos sobre lajes internas e externas	m²		R\$	1.531,13	R\$	7,60	R\$	3,52	R\$	9,45	R\$	4,38	R\$	
					R\$	11.696,59	R\$	5.389,58	R\$	17.026,17	R\$	14.474,75	R\$	6.704,10	R\$	21.178,85
10.5	74065/1 - SINAPI	Pintura esmalte sintético 2 demãos em roda meio de madeira	m²		R\$	55,84	R\$	14,15	R\$	10,92	R\$	17,60	R\$	13,58	R\$	
					R\$	790,14	R\$	699,77	R\$	1.399,51	R\$	982,85	R\$	758,50	R\$	1.741,35
10.6	73924/2 - SINAPI	Pintura em esmalte acetinado 2 demãos para portão	m²		R\$	21,60	R\$	12,53	R\$	14,45	R\$	15,59	R\$	17,97	R\$	
					R\$	270,65	R\$	312,12	R\$	587,77	R\$	316,66	R\$	388,25	R\$	724,91
10.7	74065/1 - SINAPI	Pintura em esmalte sintético 2 demãos em porta de madeira	m²		R\$	229,68	R\$	14,15	R\$	10,92	R\$	17,60	R\$	13,58	R\$	
					R\$	3.249,87	R\$	2.508,11	R\$	5.758,08	R\$	4.042,64	R\$	3.119,83	R\$	7.162,47
TOTAL DE PINTURA					R\$	74.696,01	R\$	54.699,86	R\$	129.395,86	R\$	92.314,36	R\$	68.041,15	R\$	160.955,51
11.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$	150,00	R\$	3,20	R\$	2,71	R\$	3,98	R\$	3,37	R\$	
11.1	89401 - SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m		R\$	480,00	R\$	406,50	R\$	886,50	R\$	597,07	R\$	505,65	R\$	1.102,72
11.2	89446 - SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m		R\$	135,30	R\$	3,00	R\$	0,43	R\$	3,73	R\$	0,53	R\$	
					R\$	405,90	R\$	58,18	R\$	464,08	R\$	504,90	R\$	72,37	R\$	577,27
11.3	89447 - SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m		R\$	29,00	R\$	6,56	R\$	0,54	R\$	8,16	R\$	0,67	R\$	
					R\$	180,24	R\$	15,66	R\$	205,90	R\$	236,64	R\$	39,48	R\$	256,12
11.4	89448 - SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	m		R\$	98,00	R\$	9,52	R\$	0,65	R\$	11,84	R\$	0,81	R\$	
					R\$	932,96	R\$	63,70	R\$	996,66	R\$	1.160,51	R\$	79,24	R\$	1.239,75
11.5	89449 - SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, inclusive conexões	m		R\$	80,35	R\$	10,91	R\$	0,79	R\$	13,57	R\$	0,98	R\$	



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

11.6	89450 - SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75 mm, inclusive conexões	m	91,30	R\$	876,62	R\$	63,48	R\$	940,10	R\$	1.090,43	R\$	78,96	R\$	1.169,38
11.7	89383 - SINAPI	Adaptador de PVC com bola e rosca 25mm x 3/4"	un.	65,00	R\$	1.657,14	R\$	84,00	R\$	1.751,13	R\$	2.073,75	R\$	104,48	R\$	2.178,24
11.8	89596 - SINAPI	Adaptador de PVC com bola e rosca 50mm x 1 1/2"	un.	39,00	R\$	139,09	R\$	17,56	R\$	330,75	R\$	190,43	R\$	220,99	R\$	411,42
11.9	89413 - SINAPI	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mm	un.	56,00	R\$	232,83	R\$	78,00	R\$	310,83	R\$	289,62	R\$	97,02	R\$	386,64
11.10	89413 - SINAPI	Joelho PVC soldável 90° água fria 32mm	un.	7,00	R\$	212,86	R\$	174,00	R\$	386,86	R\$	264,78	R\$	216,44	R\$	481,22
11.11	89497 - SINAPI	Joelho PVC soldável 90° água fria 40mm	un.	8,00	R\$	25,69	R\$	21,00	R\$	46,69	R\$	31,96	R\$	26,12	R\$	58,08
11.12	89501 - SINAPI	Joelho PVC soldável 90° água fria 50mm	un.	23,00	R\$	47,68	R\$	19,84	R\$	67,52	R\$	59,31	R\$	24,68	R\$	83,99
11.13	89505 - SINAPI	Joelho PVC soldável 90° água fria 60mm	un.	1,00	R\$	137,08	R\$	57,04	R\$	194,12	R\$	170,51	R\$	70,95	R\$	241,47
11.14	89513 - SINAPI	Joelho PVC soldável 90° água fria 75mm	un.	4,00	R\$	21,57	R\$	3,56	R\$	25,13	R\$	26,83	R\$	4,43	R\$	31,26
11.15	89400 - SINAPI	Te PVC soldável com rosca água fria 25mmx25mmx32mm	un.	8,00	R\$	288,16	R\$	17,44	R\$	305,60	R\$	358,44	R\$	21,69	R\$	380,14
11.16	89624 - SINAPI	Te PVC soldável com rosca água fria 25mmx25mmx37mm	un.	3,00	R\$	67,84	R\$	53,20	R\$	121,04	R\$	10,55	R\$	8,27	R\$	159,56
11.17	89624 - SINAPI	Te PVC soldável com rosca água fria 40mmx40mmx37mm	un.	3,00	R\$	31,32	R\$	9,33	R\$	41,25	R\$	38,96	R\$	12,35	R\$	51,31
11.18	89627 - SINAPI	Te PVC soldável com rosca água fria 50mmx50mmx25mm	un.	5,00	R\$	10,91	R\$	4,01	R\$	41,25	R\$	38,96	R\$	12,35	R\$	51,31
11.19	89630 - SINAPI	Te PVC soldável com rosca água fria 60mmx60mmx25mm	un.	1,00	R\$	44,88	R\$	5,81	R\$	50,69	R\$	55,83	R\$	7,23	R\$	63,05
11.20	89630 - SINAPI	Te PVC soldável com rosca água fria 75mmx75mmx60mm	un.	9,00	R\$	403,92	R\$	52,29	R\$	456,21	R\$	507,44	R\$	65,04	R\$	567,48
11.21	89395 - SINAPI	Te PVC Soldável água fria 25mm	un.	32,00	R\$	4,11	R\$	5,63	R\$	31,68	R\$	163,60	R\$	224,10	R\$	387,70
11.22	89623 - SINAPI	Te PVC Soldável água fria 40mm	un.	1,00	R\$	131,52	R\$	3,31	R\$	13,03	R\$	12,09	R\$	4,12	R\$	16,21
11.23	89625 - SINAPI	Te PVC Soldável água fria 50mm	un.	5,00	R\$	11,25	R\$	4,03	R\$	79,80	R\$	73,08	R\$	24,94	R\$	98,02
11.24	89629 - SINAPI	Te PVC Soldável água fria 75mm	un.	2,00	R\$	58,75	R\$	5,81	R\$	116,60	R\$	130,58	R\$	14,45	R\$	145,04
11.25	89985 - SINAPI	Registro de pressão com cano Ø 3/4"	un.	9,00	R\$	104,98	R\$	7,54	R\$	771,57	R\$	875,34	R\$	84,41	R\$	959,76
11.26	89971 - SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1/2"	un.	34,00	R\$	37,29	R\$	10,38	R\$	1.630,78	R\$	1.577,09	R\$	489,00	R\$	2.016,09
11.27	PRÓPRIA	Caixa d'água metálica completa de 15.000l, inclusive base conforme projeto	un.	1,00	R\$	26.216,50	R\$	2.912,94	R\$	29.129,44	R\$	32.610,70	R\$	3.623,41	R\$	36.234,11
11.28	PRÓPRIA	Caixa d'água enterrada de concreto 15.000l, conforme projeto	un.	1,00	R\$	26.216,50	R\$	2.912,94	R\$	29.129,44	R\$	32.610,70	R\$	3.623,41	R\$	36.234,11
11.29	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 40mm, fornecimento e instalação	m	119,40	R\$	6,60	R\$	8,38	R\$	1.788,61	R\$	980,24	R\$	1.244,61	R\$	2.224,85
12.1	89711 - SINAPI	Tubo de PVC série normal 40mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
12.2	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 50mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
12.3	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 60mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
12.4	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 75mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
12.5	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 90mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
12.6	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 110mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
12.7	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 125mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
12.8	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 150mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
12.9	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 175mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
13.0	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 200mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
13.1	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 225mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
13.2	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 250mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
13.3	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 275mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
13.4	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 300mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
13.5	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 350mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
13.6	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 400mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
13.7	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 450mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
13.8	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 500mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
13.9	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 550mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
14.0	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 600mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
14.1	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 650mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
14.2	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 700mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
14.3	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 750mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
14.4	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 800mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
14.5	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 850mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
14.6	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 900mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
14.7	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 950mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
14.8	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 1000mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
14.9	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 1050mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
15.0	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 1100mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
15.1	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 1150mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
15.2	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 1200mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
15.3	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 1250mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
15.4	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 1300mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
15.5	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 1350mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
15.6	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 1400mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
15.7	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 1450mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
15.8	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 1500mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
15.9	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 1550mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
16.0	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 1600mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
16.1	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 1650mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
16.2	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 1700mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
16.3	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 1750mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
16.4	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 1800mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
16.5	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 1850mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
16.6	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 1900mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
16.7	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 1950mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
16.8	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 2000mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
16.9	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 2050mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
17.0	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 2100mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
17.1	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 2150mm, fornecimento e instalação	m	90,00	R\$	13,14	R\$	3,29	R\$	1.197,73	R\$	239,55	R\$	239,55	R\$	1.197,73
17.2	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 2200mm,														



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

12.3	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 75mm, fornecimento e instalação	m		112,50	R\$	1.182,96	R\$	285,74	R\$	1.478,70	R\$	1.471,48	R\$	367,87	R\$	1.839,35
12.4	PRÓPRIA	Tubo de PVC série normal 100mm, fornecimento e instalação	m		358,60	R\$	1.944,90	R\$	486,23	R\$	2.431,13	R\$	2.431,13	R\$	604,82	R\$	3.034,08
12.5	89849 - SINAPI	Tubo de PVC série normal 150mm, fornecimento e instalação	m		53,00	R\$	8.425,67	R\$	2.106,42	R\$	10.532,08	R\$	10.480,69	R\$	2.620,17	R\$	13.100,86
12.6	90711 - SINAPI	Tubo de PVC série normal 200mm, fornecimento e instalação	m		45,00	R\$	190,27	R\$	87,98	R\$	278,25	R\$	236,68	R\$	109,44	R\$	346,12
12.7	90712 - SINAPI	Tubo de PVC série normal 250mm, fornecimento e instalação	m		33,00	R\$	3.073,50	R\$	192,60	R\$	3.266,10	R\$	3.823,13	R\$	259,58	R\$	4.062,70
12.8	90713 - SINAPI	Tubo de PVC série normal 300mm, fornecimento e instalação	m		60,00	R\$	3.812,16	R\$	155,43	R\$	3.967,59	R\$	4.741,95	R\$	193,34	R\$	4.935,29
12.9	89726 - SINAPI	Joelho PVC 45° esgoto 40 mm	un.		26,00	R\$	11.139,60	R\$	308,40	R\$	11.448,00	R\$	13.856,55	R\$	383,62	R\$	14.240,17
12.10	89722 - SINAPI	Joelho PVC 45° esgoto 50 mm	un.		14,00	R\$	75,91	R\$	72,89	R\$	148,72	R\$	94,44	R\$	50,56	R\$	184,99
12.11	89739 - SINAPI	Joelho PVC 45° esgoto 75 mm	un.		2,00	R\$	70,14	R\$	50,82	R\$	120,96	R\$	87,25	R\$	63,21	R\$	150,46
12.12	89724 - SINAPI	Joelho PVC 90° esgoto 40 mm	un.		70,00	R\$	18,12	R\$	10,64	R\$	28,76	R\$	22,54	R\$	13,24	R\$	35,77
12.13	89801 - SINAPI	Joelho PVC 90° esgoto 50 mm	un.		36,00	R\$	319,20	R\$	196,00	R\$	515,20	R\$	397,05	R\$	243,80	R\$	640,86
12.14	89737 - SINAPI	Joelho PVC 90° esgoto 75 mm	un.		4,00	R\$	135,36	R\$	39,60	R\$	174,96	R\$	186,37	R\$	49,26	R\$	217,63
12.15	89744 - SINAPI	Joelho PVC 90° esgoto 100 mm	un.		15,00	R\$	34,04	R\$	21,28	R\$	55,32	R\$	42,34	R\$	26,47	R\$	66,81
12.16	89783 - SINAPI	Junção PVC esgoto 40 mm	un.		3,00	R\$	127,65	R\$	79,80	R\$	207,45	R\$	158,78	R\$	99,26	R\$	258,05
12.17	89785 - SINAPI	Junção PVC esgoto 50 mm	un.		19,00	R\$	15,81	R\$	11,76	R\$	27,57	R\$	19,67	R\$	14,63	R\$	34,29
12.18	89795 - SINAPI	Junção PVC esgoto 75 mm	un.		4,00	R\$	205,20	R\$	90,06	R\$	295,26	R\$	255,25	R\$	112,03	R\$	367,27
12.19	89785 - SINAPI	Junção PVC esgoto 50 x 40 mm	un.		2,00	R\$	71,92	R\$	27,88	R\$	99,80	R\$	89,46	R\$	34,68	R\$	124,14
12.20	89785 - SINAPI	Junção PVC esgoto 75 x 50 mm	un.		16,00	R\$	21,60	R\$	9,48	R\$	31,08	R\$	26,87	R\$	11,79	R\$	38,66
12.21	89797 - SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un.		13,00	R\$	287,68	R\$	111,52	R\$	399,20	R\$	357,85	R\$	138,72	R\$	496,56
12.22	89797 - SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 75 mm	un.		3,00	R\$	306,67	R\$	119,73	R\$	426,40	R\$	381,47	R\$	148,93	R\$	530,40
12.23	89797 - SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	un.		8,00	R\$	70,77	R\$	27,63	R\$	98,40	R\$	88,03	R\$	34,37	R\$	122,40
12.24	89707 - SINAPI	Caixa sifonada 100x100x50mm	un.		7,00	R\$	188,71	R\$	73,68	R\$	262,40	R\$	234,75	R\$	91,65	R\$	376,40
12.25	89708 - SINAPI	Caixa sifonada 150x185x75mm	un.		10,00	R\$	134,89	R\$	48,79	R\$	183,68	R\$	167,79	R\$	60,69	R\$	228,48
12.26	PRÓPRIA	Caixa de areia 60x60cm	un.		3,00	R\$	255,62	R\$	106,00	R\$	361,62	R\$	317,96	R\$	131,85	R\$	1.907,76
12.27	PRÓPRIA	caixa de areia 80x80cm	un.		7,00	R\$	290,06	R\$	72,51	R\$	362,57	R\$	360,80	R\$	90,20	R\$	1.907,76
12.28	89710 - SINAPI	Relo seco PVC 100x100mm	un.		25,00	R\$	2.030,39	R\$	507,60	R\$	2.537,99	R\$	2.525,60	R\$	631,40	R\$	3.157,01
12.29	PRÓPRIA	terminal de ventilação série normal 50mm	un.		3,00	R\$	196,25	R\$	48,50	R\$	244,75	R\$	244,12	R\$	60,33	R\$	304,44



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

12.30	PRÓPRIA	Caixa de inspeção em alvenaria 6-x66-cm	un.		R\$	106,80	R\$	26,70	R\$	133,50	R\$	132,85	R\$	33,21	R\$	166,06
12.31	PRÓPRIA	Sanidouro em alvenaria Ø 1,60m	un.		R\$	9.999,41	R\$	2.499,85	R\$	12.499,26	R\$	12.498,28	R\$	3.109,57	R\$	15.547,83
12.32	PRÓPRIA	Fossa séptica - capacidade 7.500 L	un.		R\$	3.804,38	R\$	951,10	R\$	4.755,48	R\$	4.732,27	R\$	1.183,07	R\$	5.915,34
12.33	PRÓPRIA	Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	m		R\$	2.303,22	R\$	575,80	R\$	2.879,02	R\$	2.864,97	R\$	716,24	R\$	3.581,21
					R\$	115,06	R\$	28,77	R\$	36,561,59	R\$	143,13	R\$	95,78	R\$	45.478,96
					R\$	29.249,27	R\$	7.312,32	R\$	99.516,90	R\$	100.877,00	R\$	22.912,08	R\$	123.789,07
13		TOTAL DE VIDROS			R\$	81.097,35	R\$	18.419,55	R\$	99.516,90	R\$	100.877,00	R\$	22.912,08	R\$	123.789,07
13.1	PRÓPRIA	Revestimento de louças e metais														
13.1	PRÓPRIA	Ducha sifonada 150x185x75mm	un.		R\$	186,76	R\$	46,69	R\$	232,31	R\$	232,31	R\$	58,08	R\$	
13.2	86888 - SINAPI	Bacia sanitária convencional, cor branco gelo	un.		R\$	1.494,08	R\$	373,52	R\$	1.867,60	R\$	1.858,49	R\$	484,62	R\$	2.323,11
13.3	PRÓPRIA	Válvula de descarga e acabamento 1 1/2", acabamento cromado	un.		R\$	363,37	R\$	18,33	R\$	381,70	R\$	452,00	R\$	22,80	R\$	474,80
13.4	PRÓPRIA	Bacia sanitária com abertura, cor branco gelo, p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	un.		R\$	150,21	R\$	37,55	R\$	2.065,36	R\$	186,84	R\$	46,71	R\$	2.569,10
13.5	PRÓPRIA	Assento plástico	un.		R\$	1.652,29	R\$	413,07	R\$	2.065,36	R\$	2.055,28	R\$	513,82	R\$	2.569,10
13.6	74234/1 - SINAPI	Mictório com sifão integrado branco gelo	un.		R\$	443,45	R\$	89,31	R\$	532,76	R\$	551,07	R\$	137,77	R\$	5.510,68
13.7	86892 - SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, sem coluna (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira	un.		R\$	2.660,70	R\$	535,86	R\$	3.196,56	R\$	3.309,64	R\$	666,56	R\$	3.976,20
13.8	86938 - SINAPI	Cuba de embutir oval cor branco gelo, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira	un.		R\$	177,60	R\$	19,10	R\$	393,40	R\$	441,83	R\$	23,76	R\$	489,35
13.9	86906 - SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bico baixa	un.		R\$	316,69	R\$	30,03	R\$	7.626,52	R\$	8.654,83	R\$	821,79	R\$	9.486,63
13.10	PRÓPRIA	Papeleira metálica	un.		R\$	1.308,84	R\$	52,00	R\$	1.360,84	R\$	1.628,07	R\$	64,68	R\$	63,46
13.11	PRÓPRIA	Barra de apoio cor cromado	un.		R\$	122,45	R\$	30,61	R\$	153,06	R\$	152,31	R\$	38,08	R\$	136,69
13.12	PRÓPRIA	Barra de apoio para lavatório "U", aço polido	un.		R\$	87,91	R\$	21,98	R\$	1.976,02	R\$	1.968,37	R\$	492,09	R\$	469,92
13.13	PRÓPRIA	Dispenser toalha	un.		R\$	302,22	R\$	75,56	R\$	755,56	R\$	751,87	R\$	187,97	R\$	39,20
13.14	95547 - SINAPI	Saboneteira	un.		R\$	604,45	R\$	151,11	R\$	904,16	R\$	901,70	R\$	125,42	R\$	58,30
13.15	86920 - SINAPI	Tanque grande (40L) cor branco gelo incluso torneira	un.		R\$	403,33	R\$	100,83	R\$	937,40	R\$	1.021,99	R\$	144,04	R\$	842,48
13.16	86936 - SINAPI	Cuba inox embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, com sifão em metal cromado 1 1/2" para pia - fornecimento e instalação	un.		R\$	821,60	R\$	115,80	R\$	937,40	R\$	786,33	R\$	56,15	R\$	56,15
13.17	86915 - SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bico móvel	un.		R\$	632,15	R\$	45,14	R\$	677,29	R\$	786,33	R\$	56,15	R\$	56,15
13.18	PRÓPRIA	Cuba Industrial 50x40 profundidade 30, com sifão em metal cromado 1 1/2" para pia - fornecimento e instalação	un.		R\$	403,19	R\$	20,81	R\$	3.392,00	R\$	501,53	R\$	25,89	R\$	454,48
					R\$	3.225,52	R\$	166,48	R\$	880,50	R\$	4.012,22	R\$	207,08	R\$	109,53
					R\$	86,05	R\$	2,00	R\$	880,50	R\$	107,04	R\$	2,49	R\$	24,88
					R\$	860,50	R\$	20,00	R\$	880,50	R\$	1.070,36	R\$	24,88	R\$	454,48



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

13.19	PRÓPRIA	Torneira elétrica	un.	R\$	1.461,48	R\$	365,37	R\$	1.826,85	R\$	1.817,93	R\$	454,48	R\$	238,43
				2,00	R\$	153,34	R\$	38,34	R\$	385,36	R\$	381,49	R\$	95,37	R\$
13.20	9835 - SINAPI	chuveira, com mangueira plástica/desviador para duchas elétricas	un.	R\$	306,69	R\$	76,67	R\$	385,36	R\$	381,49	R\$	95,37	R\$	79,56
				9,00	R\$	521,11	R\$	11,85	R\$	575,64	R\$	583,38	R\$	132,66	R\$
13.21	86915 - SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	un.	R\$	86,05	R\$	2,00	R\$	575,64	R\$	107,04	R\$	2,49	R\$	109,53
				6,00	R\$	516,30	R\$	12,00	R\$	528,30	R\$	642,23	R\$	14,93	R\$
13.22	PRÓPRIA	Assento políester com abertura frontal, cor branco gelo	un.	R\$	432,57	R\$	108,14	R\$	432,57	R\$	538,07	R\$	134,52	R\$	672,59
				8,00	R\$	3.460,54	R\$	865,14	R\$	4.325,68	R\$	4.304,57	R\$	1.076,14	R\$
13.23	86981 - SINAPI	Sifão comado para lavatório	un.	R\$	189,91	R\$	5,53	R\$	390,88	R\$	236,23	R\$	6,88	R\$	243,11
				2,00	R\$	379,82	R\$	11,06	R\$	390,88	R\$	472,46	R\$	13,76	R\$
13.24	86942 - SINAPI	Lavatório de canto suspenso com mesa, cor branco gelo, sem coluna, (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira	un.	R\$	177,60	R\$	19,10	R\$	395,40	R\$	220,92	R\$	23,76	R\$	244,88
				2,00	R\$	355,20	R\$	38,20	R\$	441,83	R\$	47,52	R\$	672,59	R\$
13.25	PRÓPRIA	Barra de apoio para box em "L", aço polido	un.	R\$	432,57	R\$	108,14	R\$	1.081,42	R\$	1.075,14	R\$	269,04	R\$	3.796,35
				2,00	R\$	865,14	R\$	216,28	R\$	3.037,08	R\$	6.074,15	R\$	1.518,54	R\$
13.26	PRÓPRIA	Cadeira articulada para banho	un.	R\$	2.441,58	R\$	610,39	R\$	6.109,94	R\$	31,30	R\$	7,82	R\$	39,12
				16,00	R\$	25,16	R\$	6,29	R\$	503,20	R\$	500,74	R\$	125,19	R\$
13.27	PRÓPRIA	Dispenser em ABS de alta resistência para papel higiênico em rolo, cor branca	un.	R\$	402,56	R\$	100,64	R\$	86,80	R\$	92,87	R\$	3,82	R\$	50,25
				2,00	R\$	37,33	R\$	3,07	R\$	771,57	R\$	875,34	R\$	84,41	R\$
13.28	86914 - SINAPI	Torneira de parede de uso geral com arejador para jardim ou aquece, padrão alto	un.	R\$	74,66	R\$	6,14	R\$	771,57	R\$	875,34	R\$	84,41	R\$	-
				9,00	R\$	783,9	R\$	7,54	R\$	50.734,50	R\$	8.916,19	R\$	59.650,69	R\$
13.29	89985 - SINAPI	Acabamento para registro pequeno	un.	R\$	703,71	R\$	67,86	R\$	47,954,57	R\$	21,63	R\$	10,29	R\$	229,43
				2,00	R\$	14,73	R\$	8,27	R\$	179,62	R\$	151,42	R\$	7,45	R\$
				2,00	R\$	15,69	R\$	5,99	R\$	20,75	R\$	41,50	R\$	14,90	R\$
				7,00	R\$	33,36	R\$	11,98	R\$	45,34	R\$	2,72	R\$	0,68	R\$
				7,00	R\$	2,18	R\$	0,55	R\$	19,11	R\$	19,02	R\$	4,75	R\$
				6,00	R\$	15,29	R\$	3,82	R\$	170,02	R\$	170,02	R\$	42,50	R\$
				1,00	R\$	820,08	R\$	205,02	R\$	1.025,10	R\$	1.030,10	R\$	255,02	R\$
				1,00	R\$	207,38	R\$	51,85	R\$	257,96	R\$	257,96	R\$	64,49	R\$
				1,00	R\$	36,71	R\$	9,18	R\$	45,67	R\$	45,67	R\$	11,42	R\$
				4,00	R\$	36,71	R\$	9,18	R\$	45,67	R\$	45,67	R\$	11,42	R\$
				1,00	R\$	169,66	R\$	42,42	R\$	212,08	R\$	211,05	R\$	52,76	R\$
				1,00	R\$	85,95	R\$	18,13	R\$	106,91	R\$	106,91	R\$	22,55	R\$
				2,00	R\$	14,13	R\$	5,53	R\$	304,08	R\$	304,08	R\$	7,45	R\$
				2,00	R\$	28,26	R\$	7,06	R\$	35,32	R\$	35,15	R\$	8,79	R\$
				2,00	R\$	14,14	R\$	3,53	R\$	17,58	R\$	17,58	R\$	4,40	R\$
					R\$	28,27	R\$	7,07	R\$	35,34	R\$	35,17	R\$	8,79	R\$
					R\$	1.546,70	R\$	414,41	R\$	1.961,11	R\$	1.923,94	R\$	515,49	R\$
														2.439,42	R\$
15.		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO													



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

15.1	89335 - SINAPI	Extintor PQS - 6kg	un.	13,00	R\$ 2.460,71	R\$ 189,29	R\$ 14,47	R\$ 2.648,88	R\$ 235,46	R\$ 18,00	R\$ 3.294,94
15.2	72947 - SINAPI	Merceção no piso - 1 x 1m para hidrante	m²	13,00	R\$ 12,39	R\$ 0,53	R\$ 0,53	R\$ 167,96	R\$ 15,41	R\$ 0,66	R\$ 208,93
15.3	PRÓPRIA	Luminária de emergência de 31 leds autonomia mínima de 1 hora	un.	49,00	R\$ 161,07	R\$ 6,89	R\$ 11,20	R\$ 55,73	R\$ 8,57	R\$ 13,93	R\$ 3.413,26
15.4	PRÓPRIA	Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saida de emergência	un.	31,00	R\$ 2.195,20	R\$ 548,80	R\$ 7,00	R\$ 2.744,00	R\$ 270,61	R\$ 8,71	R\$ 3.413,26
15.5	PRÓPRIA	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saida"	un.	3,00	R\$ 868,00	R\$ 217,00	R\$ 7,00	R\$ 1.095,00	R\$ 34,83	R\$ 269,93	R\$ 1.349,63
15.6	PRÓPRIA	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de incêndio	un.	13,00	R\$ 84,00	R\$ 21,00	R\$ 11,49	R\$ 105,00	R\$ 34,83	R\$ 8,71	R\$ 130,61
					R\$ 597,61	R\$ 149,37	R\$ 746,98	R\$ 746,98	R\$ 57,18	R\$ 14,29	R\$ 929,17
		TOTAL DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO			R\$ 6.366,65	R\$ 1.131,37	R\$ 7.497,82	R\$ 7.497,82	R\$ 7.915,48	R\$ 1.407,06	R\$ 9.326,54
16		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V									
16.1	74131/4 - SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepôr, sem barramento, para 6 disjuntores padrão europeu (linha branca) exclusiva disjuntores	un.	4,00	R\$ 368,70	R\$ 75,97		R\$ 1.778,68	R\$ 458,63	R\$ 94,50	R\$ 2.212,50
16.2	74131/4 - SINAPI	Disjuntor (linha branca) exclusiva disjuntores	un.	1,00	R\$ 368,70	R\$ 75,97		R\$ 444,67	R\$ 458,63	R\$ 94,50	R\$ 553,13
16.3	74131/4 - SINAPI	Disjuntor (linha branca) exclusiva disjuntores	un.	2,00	R\$ 368,70	R\$ 75,97		R\$ 889,34	R\$ 458,63	R\$ 94,50	R\$ 1.106,25
16.4	74131/4 - SINAPI	Disjuntor (linha branca) exclusiva disjuntores	un.	2,00	R\$ 368,70	R\$ 75,97		R\$ 889,34	R\$ 458,63	R\$ 94,50	R\$ 1.106,25
16.5	74131/4 - SINAPI	Disjuntor (linha branca) exclusiva disjuntores	un.	1,00	R\$ 368,70	R\$ 75,97		R\$ 444,67	R\$ 458,63	R\$ 94,50	R\$ 553,13
16.6	74130/1 - SINAPI	Disjuntor termomagnético monofásico 15 A, padrão DIN (linha branca)	un.	19,00	R\$ 9,89	R\$ 2,22		R\$ 230,09	R\$ 12,30	R\$ 2,76	R\$ 286,11
16.7	74130/1 - SINAPI	Disjuntor termomagnético monofásico 20 A, padrão DIN (linha branca)	un.	31,00	R\$ 9,89	R\$ 2,22		R\$ 375,41	R\$ 12,30	R\$ 2,76	R\$ 466,97
16.8	74130/4 - SINAPI	Disjuntor termomagnético trifásico 32 A, padrão DIN (linha branca)	un.	14,00	R\$ 9,89	R\$ 2,22		R\$ 1.095,64	R\$ 12,30	R\$ 2,76	R\$ 1.362,87
16.9	74130/1 - SINAPI	Disjuntor termomagnético monofásico 25 A, padrão DIN (linha branca)	un.	18,00	R\$ 9,89	R\$ 2,22		R\$ 217,98	R\$ 12,30	R\$ 2,76	R\$ 271,15
16.10	74130/4 - SINAPI	Disjuntor termomagnético trifásico 50 A, padrão DIN (linha branca)	un.	6,00	R\$ 9,89	R\$ 2,22		R\$ 469,56	R\$ 12,30	R\$ 2,76	R\$ 584,09
16.11	74130/6 - SINAPI	Disjuntor termomagnético trifásico 150 A, padrão DIN (linha branca)	un.	1,00	R\$ 276,71	R\$ 12,14		R\$ 288,85	R\$ 34,20	R\$ 15,10	R\$ 359,30
16.12	91852 - SINAPI	Eletroduto PVC flexível, Ø25mm (DN 1"), fornecimento e instalação	m	420,00	R\$ 2,74	R\$ 5,91		R\$ 2.805,60	R\$ 1.431,48	R\$ 2.038,41	R\$ 3.489,89
16.13	91854 - SINAPI	Eletroduto PVC flexível, Ø32mm (DN 1 1/4"), fornecimento e instalação	m	1.754,92	R\$ 2,99	R\$ 4,41		R\$ 12.986,41	R\$ 6.527,01	R\$ 9.626,79	R\$ 16.153,79
16.14	91856 - SINAPI	Eletroduto PVC flexível, Ø40mm (DN 1 1/2"), fornecimento e instalação	m	428,00	R\$ 4,30	R\$ 4,99		R\$ 3.976,12	R\$ 2.282,27	R\$ 2.656,62	R\$ 4.945,90
16.15	91872 - SINAPI	Eletroduto PVC rígido rescalável, Ø25mm (DN 1"), fornecimento e instalação	m	348,25	R\$ 2,63	R\$ 5,91		R\$ 4.321,78	R\$ 2.815,72	R\$ 2.560,14	R\$ 5.375,87
16.16	93009 - SINAPI	Eletroduto PVC rígido rescalável, Ø50mm (DN 2"), fornecimento e instalação	m	925,00	R\$ 12,90	R\$ 9,91		R\$ 5.463,25	R\$ 5.215,05	R\$ 1.580,69	R\$ 6.795,74
16.17	93011 - SINAPI	Eletroduto PVC rígido rescalável, Ø75mm (DN 3"), fornecimento e instalação	m	122,50	R\$ 22,90	R\$ 5,19		R\$ 3.441,03	R\$ 3.489,45	R\$ 790,84	R\$ 4.280,29
16.18	PRÓPRIA	Perfílado metálico II 25x25mm com suporte e fixação	m	26,70	R\$ 34,44	R\$ 8,61		R\$ 1.149,44	R\$ 1.143,83	R\$ 285,96	R\$ 1.429,78
16.19	PRÓPRIA	Perfílado metálico Ilo 35x38 com suporte e fixação	m	235,15	R\$ 9,30	R\$ 9,83		R\$ 11.552,92	R\$ 11.495,37	R\$ 2.875,31	R\$ 14.370,68



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

16.20	83446 - SINAPI	Caixa de passagem 30x30 com tampa	un.	20,00	R\$	81,28	R\$	84,40	R\$	1.688,00	R\$	3.313,60	R\$	101,10	R\$	104,99	R\$	2.099,70	R\$	4.121,79
16.21	43263 - DEINFRA	Caixa de passagem DG - nº 2 20x20x12 cm em chapa metálica	un.	16,00	R\$	1.625,60	R\$	1.688,00	R\$	22,99	R\$	1.838,72	R\$	182,93	R\$	28,60	R\$	457,56	R\$	2.287,18
16.22	91940 - SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un.	302,00	R\$	1.470,88	R\$	367,84	R\$	7,66	R\$	3.675,34	R\$	5,61	R\$	9,53	R\$	2.877,54	R\$	4.571,76
16.23	91943 - SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação	un.	13,00	R\$	1.362,02	R\$	2.313,32	R\$	8,75	R\$	199,68	R\$	8,22	R\$	10,88	R\$	141,49	R\$	248,38
16.24	92866 - SINAPI	Caixa metálica hexagonal para arandela 3x3"	un.	2,00	R\$	85,93	R\$	113,75	R\$	4,39	R\$	14,78	R\$	3,73	R\$	5,46	R\$	10,92	R\$	18,38
16.25	92865 - SINAPI	Caixa de passagem de ferro emitada octogonal 4" dupla	un.	161,00	R\$	6,00	R\$	8,78	R\$	4,44	R\$	703,57	R\$	5,52	R\$	5,44	R\$	889,19	R\$	1.764,36
16.26	91937 - SINAPI	Caixa de passagem PVC 3" octogonal	un.	22,00	R\$	714,84	R\$	703,57	R\$	4,38	R\$	191,62	R\$	5,39	R\$	5,45	R\$	118,49	R\$	238,36
16.27	95805 - SINAPI	Condulite PVC 3/4"	m	163,00	R\$	95,26	R\$	96,36	R\$	8,79	R\$	3.119,82	R\$	12,87	R\$	10,93	R\$	2.098,52	R\$	3.880,74
16.28	93358 - SINAPI	Escavação manual de vias 1" cat para tubulação	m³	47,00	R\$	1.687,05	R\$	1.432,77	R\$	50,46	R\$	3.344,52	R\$	25,75	R\$	62,77	R\$	2.990,06	R\$	4.160,25
16.29	91926 - SINAPI	não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5,	m	5.077,00	R\$	972,90	R\$	2.371,62	R\$	0,91	R\$	13.555,59	R\$	2,19	R\$	1,13	R\$	5.746,91	R\$	16.861,80
16.30	91928 - SINAPI	não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5,	m	411,00	R\$	8.935,52	R\$	4.620,07	R\$	1,21	R\$	1.738,53	R\$	3,76	R\$	1,51	R\$	618,60	R\$	2.162,56
16.31	91930 - SINAPI	não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5,	m	782,00	R\$	1.241,22	R\$	497,31	R\$	1,57	R\$	4.496,50	R\$	5,20	R\$	1,95	R\$	1.527,19	R\$	5.593,20
16.32	91932 - SINAPI	não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5,	m	328,00	R\$	3.268,76	R\$	1.277,74	R\$	2,33	R\$	3.044,84	R\$	8,72	R\$	2,90	R\$	2.842,63	R\$	944,84
16.33	92989 - SINAPI	não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5,	m	285,00	R\$	2.285,26	R\$	759,38	R\$	9,05	R\$	7.429,95	R\$	21,17	R\$	11,26	R\$	6.033,79	R\$	3.787,48
16.34	PRÓPRIA	Cabo CCE-50 2 pares	m	5,54	R\$	4.850,70	R\$	2.579,25	R\$	1,34	R\$	37,01	R\$	6,64	R\$	1,67	R\$	3.208,33	R\$	9.242,11
16.35	40017 - DEINFRA	Cabo UTP categoria 5	m	1.870,85	R\$	29,58	R\$	7,42	R\$	1,77	R\$	16,575,73	R\$	8,82	R\$	9,23	R\$	16.499,50	R\$	20.618,55
16.36	PRÓPRIA	Cabo coaxial	m	288,90	R\$	13.264,33	R\$	3.311,40	R\$	2,03	R\$	2.926,56	R\$	10,08	R\$	2,53	R\$	2.910,84	R\$	779,51
16.37	92000 - SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250V, cor branca, completa	un.	187,00	R\$	2.340,09	R\$	586,47	R\$	9,37	R\$	4.587,11	R\$	18,86	R\$	11,66	R\$	3.526,36	R\$	5.705,91
16.38	92001 - SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un.	9,00	R\$	2.834,92	R\$	1.752,19	R\$	9,36	R\$	240,12	R\$	21,54	R\$	11,64	R\$	104,79	R\$	298,69
16.39	92008 - SINAPI	Tomada universal dupla, 2P+T, 10A/250V, cor branca, completa	un.	4,00	R\$	155,88	R\$	84,24	R\$	14,65	R\$	285,54	R\$	30,74	R\$	18,22	R\$	122,95	R\$	195,84
16.40	92008 - SINAPI	Tomada duplo para piso	un.	3,00	R\$	98,84	R\$	58,60	R\$	14,65	R\$	157,44	R\$	30,74	R\$	18,22	R\$	122,95	R\$	195,84
16.41	92023 - SINAPI	Interruptor simples 10A, completa	un.	19,00	R\$	74,13	R\$	43,55	R\$	16,55	R\$	118,08	R\$	9,21	R\$	54,67	R\$	66,10	R\$	165,51
16.42	91961 - SINAPI	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un.	6,00	R\$	404,93	R\$	314,45	R\$	19,07	R\$	779,38	R\$	30,44	R\$	20,59	R\$	578,33	R\$	391,14
16.43	91969 - SINAPI	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un.	2,00	R\$	171,12	R\$	114,42	R\$	26,57	R\$	285,54	R\$	35,48	R\$	23,72	R\$	142,86	R\$	355,18
16.44	91969 - SINAPI	Interruptor tree-way 10A, completa	un.	31,00	R\$	39,96	R\$	26,57	R\$	53,14	R\$	133,06	R\$	99,41	R\$	33,05	R\$	98,41	R\$	165,51
16.45	83465 - SINAPI	Interruptor for-way 10A, completa	un.	3,00	R\$	1.238,76	R\$	823,67	R\$	16,10	R\$	2.062,43	R\$	48,72	R\$	33,05	R\$	1.940,89	R\$	2.565,46
16.46	92023 - SINAPI	Interruptor simples 10A conjugado com tomada simples	un.	2,00	R\$	100,23	R\$	48,30	R\$	16,55	R\$	148,53	R\$	41,56	R\$	20,03	R\$	124,68	R\$	184,76
					R\$	48,94	R\$	33,10	R\$	82,04	R\$	60,88	R\$	41,17	R\$	102,05	R\$		R\$	



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

16.47	97608 - SINAPI	Arandela de uso ao tempo	un.	82,00	R\$	57,94	R\$	12,73	R\$	5,794,94	R\$	72,07	R\$	15,83	R\$	7,208,33
16.48	PRÓPRIA	Conector de TV tipo F	un.	15,00	R\$	4,751,08	R\$	1,093,86	R\$	1,02	R\$	5,909,87	R\$	1,27	R\$	7,208,33
16.49	73953/8 - SINAPI	Luminárias 2x32W completa	un.	166,00	R\$	61,35	R\$	15,30	R\$	76,65	R\$	76,31	R\$	19,03	R\$	95,34
16.50	PRÓPRIA	Luminária tipo drops para 1 lâmpada fluorescente 60W	un.	8,00	R\$	24,458,44	R\$	6,855,80	R\$	31,314,24	R\$	30,423,85	R\$	8,527,93	R\$	38,951,78
16.51	PRÓPRIA	Luminária tipo pédala, com 1 pédala para 1 lâmpada vapor de mercúrio 250W	un.	4,00	R\$	445,76	R\$	111,44	R\$	557,20	R\$	354,48	R\$	17,33	R\$	693,10
16.52	97608 - SINAPI	Arandela de sobrepor	un.	22,00	R\$	1,446,12	R\$	361,56	R\$	1,807,68	R\$	1,798,83	R\$	449,74	R\$	2,248,57
16.53	PRÓPRIA	Instalação	un.	4,00	R\$	1,274,68	R\$	280,06	R\$	1,554,74	R\$	1,585,57	R\$	348,37	R\$	1,933,94
16.54	83397 - SINAPI	Poste de concreto	un.	40,00	R\$	722,28	R\$	180,56	R\$	902,84	R\$	898,44	R\$	224,61	R\$	1,123,04
16.55	72337 - SINAPI	Tomada modular RF-45 categoria 6	un.	110,00	R\$	44,054,40	R\$	5,052,80	R\$	49,107,20	R\$	54,795,27	R\$	6,285,18	R\$	61,084,45
		TOTAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V			R\$	2,069,10	R\$	836,00	R\$	2,905,10	R\$	2,573,75	R\$	1,039,90	R\$	3,613,65
17		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			R\$	162,406,18	R\$	59,950,11	R\$	222,356,29	R\$	202,017,05	R\$	74,571,94	R\$	276,588,98
17.1	96889 - SINAPI	Para-raio tipo Franklin	m	3,00	R\$	96,37	R\$	3,82	R\$	300,57	R\$	119,87	R\$	4,75	R\$	373,88
17.2	PRÓPRIA	Verghão CA - 25 # 10 mm²	m	40,00	R\$	4,98	R\$	1,25	R\$	249,20	R\$	6,19	R\$	1,55	R\$	309,98
17.3	73782/5 - SINAPI	Conector mini-bar em bronze estanho Tel-883	un.	40,00	R\$	9,96	R\$	15,31	R\$	1,010,80	R\$	12,39	R\$	19,04	R\$	1,257,33
17.4	PRÓPRIA	Epessura 6mm	un.	1,00	R\$	326,91	R\$	81,73	R\$	408,64	R\$	405,64	R\$	101,66	R\$	508,31
17.5	PRÓPRIA	haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m	un.	51,00	R\$	2,905,71	R\$	255,00	R\$	2,560,71	R\$	2,868,07	R\$	317,19	R\$	3,185,27
17.6	PRÓPRIA	Cordão de cobre nu 35 mm²	m	1,071,00	R\$	12,45	R\$	3,00	R\$	16,546,95	R\$	16,586,10	R\$	3,966,65	R\$	20,582,75
17.7	PRÓPRIA	Cordão de cobre nu 50 mm²	m	804,00	R\$	15,30	R\$	4,00	R\$	15,517,20	R\$	15,301,46	R\$	4,000,38	R\$	19,301,85
17.8	83370 - SINAPI	no projeto	un.	39,00	R\$	12,356	R\$	65,27	R\$	7,442,37	R\$	6,091,18	R\$	3,166,38	R\$	9,257,56
17.9	72265 - SINAPI	Conector de bronze para base de 5/8" e cabo e 50mm²	un.	34,00	R\$	4,896,84	R\$	2,545,53	R\$	7,442,37	R\$	6,091,18	R\$	3,166,38	R\$	9,257,56
		TOTAL DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			R\$	34,417,84	R\$	10,399,24	R\$	44,817,08	R\$	42,812,35	R\$	12,935,61	R\$	55,747,97
18		SERVIÇOS COMPLEMENTARES														
18.1	PRÓPRIA	Conjunto de mastro para três bandeiras e pedestal	un.	1,00	R\$	3,142,47	R\$	530,00	R\$	3,672,47	R\$	3,908,92	R\$	659,27	R\$	4,568,19
18.2	86889 - SINAPI	Barcada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	72,35	R\$	597,53	R\$	43,46	R\$	46,375,63	R\$	53,775,41	R\$	3,911,23	R\$	57,686,64
18.3	86889 - SINAPI	2cm, conforme projeto	m²	21,52	R\$	597,53	R\$	43,46	R\$	13,794,10	R\$	15,995,12	R\$	1,163,37	R\$	27,158,49
18.4	PRÓPRIA	Perfil em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	257,75	R\$	84,40	R\$	21,10	R\$	27,192,63	R\$	27,059,92	R\$	6,764,98	R\$	33,824,51
18.5	PRÓPRIA	projeto	m²	18,28	R\$	21,750,10	R\$	5,438,53	R\$	33,20	R\$	165,19	R\$	41,30	R\$	3,774,59



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

18.6	PRÓPRIA	Prateleira de madeira	m²	18,47	R\$	111,76	R\$	27,94	R\$	139,02	R\$	34,75	R\$	2.862,04
18.7	PRÓPRIA	Bancos em concreto pré-moldado	m	35,80	R\$	1.940,69	R\$	460,17	R\$	2.289,63	R\$	572,41	R\$	37,32
18.8	PRÓPRIA	largura, cor terra cota	m²	57,00	R\$	1.952,19	R\$	1.014,00	R\$	2.766,19	R\$	1.261,31	R\$	3.440,87
					R\$	820,34	R\$	205,09	R\$	1.020,42	R\$	255,11	R\$	
					R\$	46.759,38	R\$	11.690,13	R\$	58.449,51	R\$	14.541,35	R\$	72.705,35
		TOTAL DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES			R\$	133.746,55	R\$	23.819,31	R\$	157.565,87	R\$	29.628,84	R\$	196.021,06
19.		SERVIÇOS FINAIS												
19.1	PRÓPRIA	Limpeza geral	m²	2.928,38	R\$	2,20	R\$	0,55	R\$	2,74	R\$	0,68	R\$	10.017,18
					R\$	6.442,44	R\$	1.650,61	R\$	8.053,05	R\$	2.003,44	R\$	10.017,18
		TOTAL DE SERVIÇOS FINAIS			R\$	6.442,44	R\$	1.650,61	R\$	8.053,05	R\$	2.003,44	R\$	10.017,18
20.		SUPERESTRUTURA - QUADRA												
20.1	92422 - SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	91,17	R\$	33,30	R\$	24,03	R\$	41,42	R\$	29,89	R\$	6.501,59
20.2	92921 - SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	405,64	R\$	3.035,96	R\$	2.190,82	R\$	5.226,78	R\$	3.776,43	R\$	1.34
20.3	92915 - SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	118,55	R\$	2.174,23	R\$	438,09	R\$	2.612,32	R\$	2.704,53	R\$	544,94
20.4	92720 - SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	7,39	R\$	781,24	R\$	533,48	R\$	1.314,72	R\$	971,79	R\$	663,59
20.5	92526 - SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	12,60	R\$	376,33	R\$	21,60	R\$	468,12	R\$	26,87	R\$	1.635,38
20.6	PRÓPRIA	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	m³	44,58	R\$	2.781,08	R\$	199,62	R\$	2.940,70	R\$	198,56	R\$	3.657,94
20.7	68053 - SINAPI	Fornecimento e instalação de lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	m²	891,64	R\$	12,29	R\$	7,50	R\$	35,29	R\$	9,33	R\$	310,17
20.8	85662 - SINAPI	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-50, 4,2mm, malha 15X15cm	m²	891,64	R\$	154,85	R\$	94,50	R\$	249,35	R\$	192,62	R\$	117,55
20.9	68925 SINAPI	Piso em concreto 20Mpa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1cm, para junta de dilatação)	m²	816,19	R\$	63,94	R\$	21,07	R\$	79,53	R\$	26,21	R\$	1.168,40
20.10	87489 - SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x9cm); assentamento em argamassa no itapo 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	331,76	R\$	2.850,45	R\$	959,30	R\$	3.789,75	R\$	3.545,67	R\$	4.714,06
20.11	73937/1 - SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa itapo 1:4 (cimento, areia)	m²	140,70	R\$	2,17	R\$	3,32	R\$	2,70	R\$	4,13	R\$	35,95
					R\$	1.934,86	R\$	2.960,24	R\$	4.895,10	R\$	3.682,25	R\$	58.874,85
					R\$	10,34	R\$	1,23	R\$	12,86	R\$	1,53	R\$	17,49
					R\$	9.219,56	R\$	1.096,72	R\$	11.468,21	R\$	1.364,21	R\$	12.832,41
					R\$	29,09	R\$	28,90	R\$	96,19	R\$	35,95	R\$	
					R\$	23.742,97	R\$	23.587,89	R\$	29.533,88	R\$	29.340,98	R\$	
					R\$	25,72	R\$	14,06	R\$	31,99	R\$	17,49	R\$	
					R\$	8.532,87	R\$	4.664,55	R\$	10.614,03	R\$	5.802,23	R\$	16.416,26
					R\$	103,05	R\$	25,09	R\$	128,18	R\$	31,21	R\$	
					R\$	14.489,14	R\$	3.550,16	R\$	18.035,47	R\$	4.391,17	R\$	22.426,64

[Assinatura]



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

20.12	87489 - SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x9,5) assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m³	109,04	R\$	25,72	R\$	14,06	R\$	31,99	R\$	17,49	R\$	5.395,55
20.13	74202/2 - SINAPI	Laje pré-moldada para assentos e-13cm	m²	83,42	R\$	2.804,51	R\$	1.593,10	R\$	4.337,61	R\$	1.907,03	R\$	7.787,65
					R\$	55,43	R\$	19,62	R\$	68,95	R\$	24,41	R\$	
					R\$	4.624,97	R\$	1.636,70	R\$	6.260,67	R\$	2.095,89	R\$	
		TOTAL DE SUPERESTRUTURA - QUADRA			R\$	77.133,68	R\$	43.365,17	R\$	120.500,85	R\$	55.949,07	R\$	145.891,01
21		SISTEMAS DE COBERTURA - QUADRA												
21.1	PRÓPRIA	Cobertura em telha metálica trapezoidal	m²	995,55	R\$	31,22	R\$	7,80	R\$	38,83	R\$	9,71	R\$	
21.2	75220 - SINAPI	Cumeeira para telha metálica trapezoidal	m	37,64	R\$	31.077,09	R\$	7.769,27	R\$	38.846,36	R\$	9.664,20	R\$	48.320,99
21.3	PRÓPRIA	Telha metálica trapezoidal perfurada	m²	296,02	R\$	556,32	R\$	112,92	R\$	669,24	R\$	692,01	R\$	832,47
21.4	PRÓPRIA	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	m²	28,56	R\$	6.636,77	R\$	888,06	R\$	7.524,83	R\$	8.255,48	R\$	9.360,13
21.5	94231 - SINAPI	Rufo para telha metálica	m	75,28	R\$	1.210,49	R\$	302,62	R\$	1.513,11	R\$	1.104,66	R\$	1.882,16
21.6	73970/2 - SINAPI	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	22.594,80	R\$	2.478,97	R\$	374,89	R\$	2.853,86	R\$	3.083,59	R\$	3.549,92
					R\$	148.073,78	R\$	29.599,19	R\$	178.272,97	R\$	184.935,32	R\$	221.753,75
		TOTAL DE SISTEMAS DE COBERTURA - QUADRA			R\$	190.633,42	R\$	39.046,96	R\$	279.680,37	R\$	237.128,91	R\$	285.699,42
22		IMPERMEABILIZAÇÃO - QUADRA												
22.1	74106/1 - SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrameas)	m²	137,40	R\$	5,48	R\$	5,10	R\$	6,82	R\$	6,34	R\$	1.808,25
					R\$	752,95	R\$	700,74	R\$	936,60	R\$	871,65	R\$	1.808,25
		TOTAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO - QUADRA			R\$	752,95	R\$	700,74	R\$	936,60	R\$	871,65	R\$	1.808,25
23		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS - QUADRA												
23.1	87878 - SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 (cimento / areia)	m²	670,52	R\$	1,82	R\$	1,85	R\$	2,26	R\$	2,30	R\$	
23.2	87535 - SINAPI	Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	m²	670,52	R\$	1.220,35	R\$	1.240,46	R\$	2.460,81	R\$	1.517,99	R\$	3.061,00
23.3	87543 - SINAPI	Reboco de parede, com argamassa traço 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	m²	670,52	R\$	9,487,86	R\$	6.296,18	R\$	15.784,04	R\$	11.801,95	R\$	19.693,77
					R\$	10,04	R\$	4,32	R\$	12,49	R\$	5,37	R\$	
					R\$	6.732,02	R\$	2.896,65	R\$	9.628,67	R\$	3.603,14	R\$	11.977,10
		TOTAL DE REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS - QUADRA			R\$	17.440,23	R\$	10.433,29	R\$	27.873,52	R\$	21.693,90	R\$	34.671,67
24		PINTURA - QUADRA												
24.1	88489 - SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	670,52	R\$	8,71	R\$	3,90	R\$	10,83	R\$	4,85	R\$	
24.2	79460 - SINAPI	Pintura prime opóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m²	592,65	R\$	5.840,23	R\$	2.615,03	R\$	8.455,26	R\$	7.264,66	R\$	10.517,49
					R\$	34,77	R\$	10,90	R\$	43,25	R\$	13,56	R\$	
					R\$	20.066,44	R\$	6.459,89	R\$	27.066,33	R\$	25.632,35	R\$	33.667,80
		TOTAL DE PINTURA - QUADRA			R\$	26.446,67	R\$	9.074,91	R\$	35.521,58	R\$	32.897,01	R\$	44.185,30





Eng. Civil CREA/Rs 216639
Eduardo Preuss da Silva
Matricula nº 14015-3

55



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

ITEM	Etapas										TOTAL
	Etap. 1	Etap. 2	Etap. 3	Etap. 4	Etap. 5	Etap. 6	Etap. 7	Etap. 8	Etap. 9	Etap. 10	
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 71.674,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.674,70
2. SERVIÇOS EM TERRA	R\$ 19.630,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.630,37
3. FUNDAÇÕES	R\$ 2.877,11	R\$ 2.877,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.754,21
4. ESTRUTURA	R\$ 16.507,40	R\$ 16.507,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.014,79
5. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6. ESQUADRIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9. SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10. PINTURA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13. REVESTIMENTO DE LOUÇA E METAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14. INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15. SISTEMA DEP ROTAÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19. SERVIÇOS FINAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20. SUPERESTRUTURA - QUADRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21. SISTEMAS DE COBERTURA - QUADRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22. IMPERMEABILIZAÇÃO - QUADRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS - QUADRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24. PINTURA - QUADRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V - QUADRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26. QUADRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28. SERVIÇOS FINAIS - QUADRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total da Etapa	R\$ 94.162,18	R\$ 97.600,17	R\$ 47.720,59	R\$ 97.794,12	R\$ 321.754,22	R\$ 227.217,42	R\$ 311.871,83	R\$ 630.090,32	R\$ 424.228,31	R\$ 61.005,51	R\$ 2.326.100,62
Total Acumulado	R\$ 94.162,18	R\$ 191.762,36	R\$ 239.503,94	R\$ 337.297,17	R\$ 659.051,39	R\$ 886.268,81	R\$ 1.198.140,53	R\$ 1.828.230,86	R\$ 2.252.459,27	R\$ 2.313.464,78	R\$ 2.326.100,62